



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 37412/16

EXERCÍCIO: 2017
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 07/07/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2017.
INTERESSADOS:
Ana Alves de Araujo Loureiro
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
José William Segundo Madruga



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



LEI MUNICIPAL Nº 456/2016

Publicado no J.O.M.
Nº 456 de 21/06/16

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



3

- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI. Disposições relativas à dívida pública;
- XII. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII. as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão procedência na alocação, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

Parágrafo único - Poderá ser precedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em haja necessidade de intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

3



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



4

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

4



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



5

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

5



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



6

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

XXV - Aplicação de recursos destinados a transporte de alunos universitários e de cursos técnicos.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

6



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



7

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

7



Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - A lei orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.



Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



10

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 19 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988.

§ único: as despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 21 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art.

10



169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.



§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: dos recursos destinados à transporte escolar para alunos universitários e cursos técnicos, custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



Art. 28 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



14

Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de Outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 37. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emas, 21 de Junho de 2016.


José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

ANO: 2016 Nº 756

EMAS-PB, Em 21 de junho de 2016

Pag. 01/06

Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB
fls. 454

LEI MUNICIPAL Nº 454/2016

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores, do Presidente da Câmara e dos Secretários do Município de Emas - PB, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio do VEREADOR, para a próxima legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, será fixado em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo obedecerá aos limites máximos estabelecidos pelo artigo 29, incisos VI, 7º e VII, da Constituição Federal devendo ser observado esses limites no início de cada exercício financeiro, inclusive os 7% (sete por cento) previstos no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal.

Artigo 2º - A representação do PRESIDENTE DA CÂMARA para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, será fixada em percentual correspondente entre o mínimo de 50% até o limite máximo de 100%, do valor do subsídio do vereador, ao qual será acrescido, segundo o permitido pela Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizada o pagamento do décimo terceiro, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Emas, 21 de Junho de 2016.

José Williams Segundo Madruga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB
fls. 455

LEI MUNICIPAL Nº 455/2016

CHIA POSTOS DE TAXIS E REGULAMENTA OS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O transporte individual de passageiros em veículos a motor de aluguel constitui-se em serviço de interesse público, ficando criado 01 posto de taxi, no seguinte localidade: Povo. Bairro da Fátima Lourdes.

§ 1º - O serviço será prestado através da veiculação das seguintes categorias de aluguel em ponto fixo, de aluguel em ponto temporário e de aluguel em ponto rotatório:

§ 2º Para efeito desta lei consideram-se:

a) **Ponto Fixo** - os locais permanentemente demarcados nas vias públicas como "PONTO DE TAXI", cujo pagamento se dará através de lotação pública, respeitadas as diretrizes estabelecidas que já sejam dotados de placas expostas até a data de publicação da lei;

b) **Ponto Temporário** - os pontos de táxi localizados em estabelecimentos públicos ou no pólo de rodovias, cemitérios, eventos comemorativos, sempre que demarcados para esse fim pela municipalidade;

c) **Ponto Sistema Rotatório** - os pontos onde os veículos desta categoria que, em sistema de rodagem a ser estabelecido em decreto regulamentar, devidamente inscrito nos pontos fixos, captem passageiros em vias públicas, em rotas e dias preestabelecidos.

Art. 2º O serviço de que trata o artigo anterior deve ser prestado mediante forma de faturação e fatura de faturamento em bens, aos veículos que integram as categorias de aluguel em ponto fixo e em ponto temporário, por condutor legalmente habilitado, cadastrado na municipalidade e proprietário de um (01) veículo.

Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB
fls. 456

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2017.

Emas, 21 de Junho de 2016.

José Williams Segundo Madruga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB
fls. 457

§ 1º - As licenças municipais já expedidas a proprietários de mais de um (01) veículo, na conformidade da lei anterior, deverão se enquadrar nas limitações do "caput" deste artigo no prazo de cinco (05) anos.

§ 2º - O permissionário poderá contratar condutor para dirigir o veículo de sua propriedade, desde que preencha os requisitos desta Lei, sob responsabilidade civil, penal e administrativa do contratante.

§ 3º - Os condutores deverão utilizar traje adequado, a ser definido por decreto do Poder Executivo;

§ 4º - É permitida a substituição de condutor contratado, desde que o substituto deste também possua cadastro para esse fim e nos termos desta lei, com prazo de validade não expirado;

§ 5º - O cadastramento de condutores será realizado pelo Órgão Municipal de Trânsito, que expedirá o respectivo "CARTÃO DE REGULARIDADE DE CONDUTOR DE TAXI", cujos procedimentos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, e em especial obedecidas as seguintes condições pelo interessado:

a) Ter participado com frequência e aproveitamento do **CURSO DE CONDUTOR DE TAXI**, patrocinado pelo Órgão de Trânsito Competente ou por outro órgão devidamente credenciado pela municipalidade para esse fim;

b) Apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, ou, se possuir antecedentes, certidão de pé e objeto, desde logo estando impedidos aqueles condenados por prática de crimes hediondos, mesmo que a pena já tenha sido cumprida integralmente, exceto se devidamente avaliado por psicólogos da municipalidade e após apreciação técnica pelo órgão municipal de trânsito;

c) Autorização especial do Órgão Municipal de Trânsito, se processado pela prática de crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A solicitação do Termo de Permissão para prestação de serviços de Automóvel de Aluguel em Ponto Fixo ou em Ponto temporário, será feita em requerimento próprio, ao Órgão Municipal de Trânsito, exibindo-se no ato os seguintes documentos:

I - certificação de propriedade do veículo;

II - quitação:

a. Dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

b. Da Contribuição Sindical;

c. Do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Seguro Obrigatório e respectivo licenciamento;

d. Seguro Geral do veículo e contra terceiros;

e. Da taxa de Licença para Prestação de Serviços;

f. De vistoria e outros exigidos por lei;

III - Comprovante de residência e domicílio no município de Emas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS


Jornal Oficial do Município


LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

ANO: 2016 Nº 756

EMAS-PB, Em 21 de junho de 2016

Pag. 02/06

 **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**



IV - Cópia do **CARTÃO DE REGULARIDADE DE CONDITIOE DE TAXA**, tanto do permissório como de eventual condutor contratado, com comprovação de regularidade de trabalhista e previdenciária;

V - comprovante de contratação de seguro contra terceiros dentro dos critérios estabelecidos em Decreto regulamentador;

VI - cópia do **CARTÃO DE REGULARIDADE DE CONDITIOE DE TAXA** dos condutores do veículo;

VI - apresentação do veículo para vistoria.

Art. 4º - Analisados os documentos, vistoriado o veículo e deferido o requerimento, pela Autoridade do Trânsito serão prescrições no Termo de Permissão para prestação de serviços de autônomo e de aluguel em Ponto Fixo ou em Pontos Temporários e encaminhadas ao Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência para assinatura da referido Termo e encaminhamento dos documentos à Secretaria de Administração e Finanças para as providências fiscais cabíveis e expedição do competente ALVARÁ.

Art. 5º - A vistoria de que trata o artigo anterior será realizada pelo órgão municipal de trânsito competente, desde que obedecidas as seguintes exigências:

I - cor do veículo de acordo com o estabelecido no decreto regulamentador;

II - pagamento da taxa para aposição de adesivo identificador com o respectivo número municipal e expedição do competente alvará;

III - instalação de lacrimetrófilo devidamente aprovado;

Parágrafo único - As características e determinações deste artigo e suas alterações serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.


Art. 6º - Os Pontos Fixos ou os Temporários e respectivas vagas serão definidos e regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.


§ 1º Fica estabelecido o limite de 1 (um) veículo para cada habitante, de acordo com informação do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que será obtido a cada 02 (dois) anos, salvo previsão do § 2º, quanto às novas demandas.

§ 2º Após a constatação do aumento populacional, na forma do parágrafo anterior, por informação da Agência local do IBGE, ou a necessidade de definição de novas demandas, poderão ser criados Pontos Fixos ou os Temporários para comportar os novos táxis, numa distância máxima de 400 (quatrocentos) metros dos pontos já existentes quando se tratar de Pontos Fixos.

§ 3º Fica proibido o aumento do número de veículos nos Pontos Fixos criados ou atualmente existentes.

§ 4º Os condutores de táxis, que já trabalham nos diversos Pontos Fixos ou os Temporários por terem adquirido os direitos de outros.

 **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**



Art. 9º - Os condutores proprietários de automóveis adquiridos através das vendas autorizadas pelo Governo Federal terão vantagem em seus Termos de Permissão e Alvará de Pontos Fixos, em os Temporários caso não estejam utilizando esses veículos no serviço de atendimento ao público e nos pontos onde estão habilitados.

§ 1º Para comprovação de regularidade haverá escrita no Órgão Municipal de Trânsito.

§ 2º O Órgão Municipal de Trânsito encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a comunicação do Cancelamento do Termo de Permissão, para Cancelo do respectivo Alvará, e fará representação à autoridade competente sobre a irregularidade no uso do veículo que fora adquirido para serviços de taxi.

Art. 10 - Os veículos poderão obter publicidade na forma definida por Decreto do Poder Executivo, ficando vedada qualquer publicidade fora das placas e do estabelecido.

Art. 11 - O descumprimento de qualquer das normas desta Lei implicará em imediato instauração do Procedimento Administrativo a cargo do Órgão Municipal de Trânsito, aplicando-se as seguintes penalidades:

I. Não estar em dia com as obrigações fiscais impositas sobre a atividade.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência multa de 02 (dois) UEM e suspensão da Permissão e o alvará.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 02 (dois) UEM.

II. Não estar se adequadamente observando as regras de higiene e aparência pessoal.

Penas: Advertência e, em caso de reincidência, multa de 02 (dois) UEM.

III. Abusar o veículo quando estiver transportando passageiros.


Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 02 (dois) UEM.


IV. Circular em a finalidade de recitar passageiros em pontos e itinerários diversos para o qual estiver autorizado.

Penas: Advertência por escrito e multa de 06 (seis) UEM.

V. Não portar o Cartão de Regularidade de Condutor de Taxi no ato da prestação quando solicitado pela fiscalização municipal.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 02 (dois) UEM.

 **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**



permissórios, terão os seus direitos garantidos, devendo, porém, legalizar sua situação junto à Prefeitura dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente Lei;

§ 5º - Nos casos de falecimento do permissório, poderá a municipalidade manter a permissão ao espólio, desde que os sucessores manifestem a pretensão de continuar a atividade antes desenvolvida pelo falecido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento, sob pena de ser declarada extinta a permissão, prevencidos os seguintes requisitos:

a. Indicar a pessoa que responderá provisoriamente pelo espólio perante a municipalidade, desde que preencha todos os requisitos legais e regulamentares;

b. No prazo de 01 (um) ano, indicar quem em definitivo assumirá a permissão, desde que da linha sucessória direta do "de cuius", até 2º grau na linha ascendente ou descendente, bem como à (ao) meioral, que da mesma forma devem preencher os requisitos legais e regulamentares, mediante a apresentação de formal de partilha, do qual conste a legítima do veículo licenciado para esse fim ao novo titular.

Art. 7º - Do decreto regulamentador constarão as normas de conduta dos permissórios e de funcionamento dos Pontos Fixos ou os Temporários, bem como o regulamento para inscrição para preenchimento de vagas e para transferência desses Pontos.

§ 1º Serão atribuídos pelo Órgão Municipal de Trânsito pontos positivos por motivos relevantes na prestação do serviço, pela frequência do Curso para Condutor de Táxi e pela Antiguidade no Ponto.

§ 2º Serão atribuídos pelo Órgão Municipal de Trânsito pontos negativos por motivo de penalidades recebidas e pelas infrações dos dispositivos do Código Nacional de Trânsito.


§ 3º Os pontos, positivos e negativos, serão registrados nas fichas individuais de cada permissório e condutores cadastrados e servirá de classificação para o preenchimento de vagas e transferência de Pontos Fixos ou Temporários.

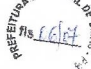
§ 4º Do processo de classificação caberá recurso ao Prefeito Municipal ou a quem este delegar por Decreto.

Art. 8º - Fica assegurado aos atuais permissórios a prioridade na escolha de vagas nos Pontos Fixos ou os Temporários, atendidos os seguintes requisitos:

I - entrega do requerimento de que trata o artigo 3º desta Lei, até 30 (trinta) dias da data da publicação do Decreto Regulamentador; e

II - apresentação do veículo de aluguel para vistoria no órgão municipal de Trânsito, cumpridas as exigências do artigo 5º.

 **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**



VII. Não manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e limpo.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UEM.

VIII. Não obedecer as determinações emanadas do Poder Público, respeitando os horários, itinerário ou rotas de percurso.

Penas: Advertência por escrito e multa de 06 (seis) UEM.

IX. Cobrar valor acima do estipulado pela municipalidade.

Penas: Multa de 03 (três) UEM.

X. Utilizar veículo não credenciado para o serviço.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 06 (seis) UEM.

XI. Conduzir o veículo com excesso de lotação.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UEM.

XII. Recusar, sem motivo que justifique, o transporte de passageiros.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UEM.

XIII. Deixar de atender prontamente às determinações e convocações das autoridades municipais.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UEM.

XIV. Deixar de tratar com urbanidade e polidez os passageiros e representantes da fiscalização de trânsito.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 01 (um) UEM.

XV. Permitir que o veículo seja conduzido por pessoa que não esteja devidamente autorizada pelo órgão municipal de trânsito.

Penas: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 06 (seis) UEM e suspensão da Permissão.

XVI. Ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário em que estiver exercendo a atividade.

Penas: Multa de 06 (seis) UEM, Cassação da Permissão e demais procedimentos legais vigentes.

§ 1º Para aplicação das multas levar-se-á em conta a gravidade da infração, que passa-se a fixar:

a) Nível I - aplicável aos incisos I, II, III, IV e VI, no valor de 02 (duas) UEM;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS


Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985


ANO: 2016 Nº 756

EMAS-PB, Em 21 de junho de 2016

Pag. 03/06



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba




b) Nível 2 - aplicável aos incisos VII, IX, XII e XIII, no valor de 03 (três) UEM;
 c) Nível 3 - aplicável ao inciso XIV, no valor de 04 (quatro) UEM; e
 d) Nível 4 - aplicável aos incisos V, VIII, X, XV e XVI, no valor equivalente a 06 (seis) UEM;


§ 2º - A penalidade de multa será aplicada cumulativamente, ainda que a pena administrativa seja a prevista.
 § 3º - A reincidência determinará a dobra da penalidade de multa que será aplicada cumulativamente a qualquer das demais penalidades administrativas;
 § 4º - Uma vez aplicada a sanção de cancelamento de permissão, ou de registro do condutor, ostarão todos os funcionários, como condutores, impedidos de postular por nova permissão ou emissão de Cartão de Regularidade do Condutor, pelo período de 05 (cinco) anos.
 § 5º - Os valores das multas fixados neste artigo serão corrigidos anualmente pela EPM em outro índice oficial que venha a ser estabelecido.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Emas, 21 de junho de 2016.
 José William Segurado Madruga
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



VIII. aplicação do cumprimento das metas relativas ao exercício Financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
 IX. estudos e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
 X. meios para eventual destinação de recursos à reforma administrativa em âmbito de necessidade de pessoas físicas ou jurídicas; e
 XI. disposições relativas à dívida pública;
 XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
 XIII. as disposições gerais.


CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - As prioridades em conformidade com o art. 166, § 2º da Constituição, no âmbito e no prazo estabelecido para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado à Câmara Municipal em 05 (cinco) de maio de 2016 e que terá prioridade na elaboração, em se tratando de metas, em limite à programação de despesas.


Parágrafo único - Poderá ser prevista a adequação das metas e prioridades, de que trata o caput do art. 2º, durante o período de vigência da proposta orçamentária para 2016, sempre que houver mudança nos dados ou na natureza de interesse da Poder Público, em um decorrer de exercício financeiro anterior.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



LEI MUNICIPAL Nº 456/2016


Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:


CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CF e o art. 4º, da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 1239 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS





Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

ANO: 2016 Nº 756

EMAS-PB, Em 21 de junho de 2016

Pag. 04/06

 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>1º - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;</p> <p>II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;</p> <p>III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;</p> <p>IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;</p> <p>V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;</p> <p>VI - da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;</p> <p>VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;</p> <p>VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;</p> <p>IX - da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;</p> <p>X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;</p> <p>XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;</p> <p>XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;</p> <p>XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;</p> <p>XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>II - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as respectivas correções líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;</p> <p>V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;</p> <p>Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que aprovará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a determinação da despesa dos limites orçamentários far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 12, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:</p> <p>I - Departamento a que pertencer;</p> <p>II - Grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:</p> <p>DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos de Dívida Outras Despesas Correntes</p> <p>DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Aquisição e Reformas de Imóveis Outras Despesas de Capital</p> <p>CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES</p> <p>Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:</p> <p>I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;</p> <p>II - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional de publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir a devida ciência dos cidadãos interessados relativos ao orçamento.</p>
 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, delimitando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;</p> <p>XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;</p> <p>XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;</p> <p>XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;</p> <p>XIX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;</p> <p>XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;</p> <p>XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;</p> <p>XXII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;</p> <p>XXIII - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;</p> <p>XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;</p> <p>XXV - Aplicação de recursos destinados a transporte de alunos universitários e de cursos técnicos.</p> <p>§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:</p> <p>I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;</p> <p>II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;</p> <p>III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, das principais agregações;</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.</p> <p>Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a props. correntes.</p> <p>Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.</p> <p>Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.</p> <p>§ primeiro: excusou-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações condicionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;</p> <p>§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas através hierarquizadas:</p> <p>I - Pessoal e encargos sociais;</p> <p>II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;</p> <p>Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que, sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.</p> <p>Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.329/64.</p> <p>Parágrafo Único - A lei orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a rearranjar, dentro de cada grupo de natureza de despesa, salda das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compoem.</p>







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

ANO: 2016 Nº 756

EMAS-PB, Em 21 de junho de 2016

Pag. 05/06

 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.</p> <p>Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter contínuo e obrigatórios se:</p> <ol style="list-style-type: none"> I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento; II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos; IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal. <p>Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:</p> <ol style="list-style-type: none"> I - número da ação originária; II - número do precatório; III - tipo de causa judicial; IV - data da autuação do precatório; V - nome do beneficiário; VI - valor do precatório a ser pago; e VII - data do trânsito em julgado. <p>Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LBC.</p> <p>CAPÍTULO VII</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>Art. 24 - A realização da receita em caráter de receita da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à redução da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.</p> <p>Art. 25 - A realização da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária observando a capacidade econômica da comunidade e a justa distribuição da renda, com destaque para:</p> <ol style="list-style-type: none"> I - atualização da planta de valores parâmetros do Município; II - revisão, atualização em adequação da legislação sobre o Imposto Profissionais e Territorial Urbana, com algumas formas de cálculo, condições de pagamento, abatimentos e isenções, inclusive com relação a progressividade; III - revisão da legislação sobre o uso do solo; IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre imóveis; VI - atualização de taxas pela utilização efetiva em prestação de serviços públicos essenciais e obrigatórios, praticadas no território de sua jurisdição; VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia; VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social. <p>§ primeiro: Nos o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá emendar projetos de lei de incentivo na legislação de natureza tributária, cuja execução de receita poderá ser transferida para o município, desde que o projeto de lei não implique em aumento de despesas, discriminando-se as despesas de capital, de acordo com o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e as despesas de natureza corrente, de acordo com o art. 169, § 2º, da Constituição Federal.</p>
 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>CAPÍTULO V</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</p> <p>Art. 18 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.</p> <p>Art. 19 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988.</p> <p>§ único: as despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.</p> <p>CAPÍTULO VI</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</p> <p>Art. 20 - No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observará as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.</p> <p>Art. 21 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2002, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.</p> <p>Art. 22 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2002, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades contingenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.</p> <p>Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender nos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações da estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art.</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.</p> <p>CAPÍTULO VIII</p> <p>DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS</p> <p>Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: dos recursos destinados à transporte escolar para alunos universitários e cursos técnicos, custo dos programas, das ações, do nº das construções, do nº das parcerias, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).</p> <p>§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).</p> <p>§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).</p> <p>CAPÍTULO IX</p> <p>DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS</p> <p>Art. 27 - F vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS




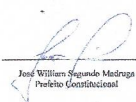


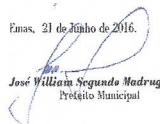
Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

ANO: 2016 Nº 756

EMAS-PB, Em 21 de junho de 2016

Pag. 06/06

 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p>  <p>Art. 28 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Art. 29 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.</p> <p>Art. 30 - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 21 da Lei 8.066/1993.</p> <p>Art. 31 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.</p> <p>Art. 32 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação aos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta. -</p> <p>Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.</p> <p>Art. 34 - As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.</p> <p>Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações da Legislativa Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 22/00.</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>DEFERIMENTO</p> <p>De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Tênis do (a) Servidor (a) Irianeide Pereira Dias, referente ao ano de 2015, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20 de junho a 20 de julho de 2016.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2016.</p>  <p>José William Segundo Madruga Prefeito Constitucional</p>
 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p>  <p>Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 15 de Outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.</p> <p>Art. 37. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.</p> <p>Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um dodez avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.</p> <p>§ 1º Excetuando-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço de dívida, amortização, proventos, judicialis e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.</p> <p>§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.</p> <p>Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Emas, 21 de junho de 2016.</p>  <p>José William Segundo Madruga Prefeito Municipal</p>	

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

21

Exercício: 2017

R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.500.045	24.074.816	0,251	26.892.349	24.075.514	0,265	28.277.304	24.073.986	0,278
Receitas Primárias (I)	25.472.203	24.048.530	0,251	26.862.987	24.049.227	0,265	28.246.430	24.047.701	0,278
Despesa Total	25.500.045	24.074.816	0,251	26.892.349	24.075.514	0,265	28.277.304	24.073.986	0,278
Despesas Primárias (II)	25.291.912	23.878.316	0,249	26.672.852	23.879.008	0,263	28.046.503	23.877.493	0,276
Resultado Primário (III) = (I - II)	180.291	170.214	0,002	190.135	170.219	0,002	199.927	170.209	0,002
Resultado Nominal	76.381	72.112	0,001	74.616	66.801	0,001	74.223	63.190	0,001
Dívida Pública Consolidada	5.186.442	4.896.565	0,051	5.469.622	4.896.707	0,054	5.751.307	4.896.396	0,057
Dívida Consolidada Líquida	1.366.600	1.290.219	0,014	1.441.217	1.290.257	0,014	1.515.439	1.290.175	0,015

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

CELINO HENRIQUE LEITE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Administração e Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
 Anexo de Metas Fiscais
 Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Emas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2017 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2013 a 2015, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 5,92% .

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2017 e 2018 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2016 a 2019 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,30%
 2017 – 5,92%
 2018 – 5,46%
 2019 – 5,15%



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2017 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 5,92% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2017 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



ANEXOS

ANEXOS



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%			
01.010	Câmara Municipal		54.074	0,21			
01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Legislativo		54.074	0,21
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal							
000006	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	27.037	0,00
000007	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.037	0,00



		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária	
						%	
02.010	Gabinete do Prefeito					3.707	0,01
04	122	2002	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			2.118	0,01
			Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.				
	000027	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.118	0,00
04	122	2002	2007 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			1.589	0,01
			Objetivo: Assegurar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados à execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, inclusive a realização de diagnóstico sobre crianças e adolescentes em situação de rua, violação dos direitos, apoiar ONG'S que atendam às crianças e aos adolescentes, realização de capacitação de recursos humanos que trabalham nessa área, dentre outras ações.				
	000045	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.589	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento		193.304	0,76
28 841 0001 0001	Encargos da Dívida Contratada		1.059	0,00
	Objetivo: Pagar encargos da Dívida Contratada			
000047	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.059	0,00
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		169.472	0,66
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida do INSS			
000048	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	169.472	0,00
28 062 0001 0004	Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)		21.184	0,08
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas			
000610	4690.91	99 000 Sentenças Judiciais	21.184	0,00
04 122 2017 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		1.589	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções.			
000072	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	1.589	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Finanças		2.118	0,01
04	123	2005 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	2.118	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças				
000091	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	2.118	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040 Secretaria de Educação					909.367	3,57
12	361	1026	1001 Implantação do Programa Inclusão Digital		109.203	0,43
Objetivo: Implantar o Programa Inclusão Digital para promover cursos de informática e oficinas de uso livre com o objetivo de possibilitar aos menos favorecidos o conhecimento da tecnologia da informação, afim de preparar e capacitar para o mundo da tecnologia da informação e da comunicação						
000093	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	2.118	0,00
000092	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	74.144	0,00
000095	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.165	0,00
000094	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.776	0,00
12	361	1026	1002 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos		182.182	0,71
Objetivo: Construir uma escola no conjunto Capitulino Loureiro, na comunidade Pitombeira, ampliar a Escola Umbelina na comunidade Canto Alegre, reformar e ampliar a escola Vicente Nunes Tavres, entre outras, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver a educação do ensino e a integração com a família e a comunidade e adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas, demanda do Orçamento Participativo.						
000098	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	21.184	0,00
000097	4490.51	99	015 Obras e Instalações	Fiscal	105.920	0,00
000101	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
000100	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.960	0,00
12	361	1026	1003 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		10.592	0,04
Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação						
000102	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
12	361	1034	1004 Aquisição de Transporte Escolar		388.726	1,52
Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil.						
000105	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
000103	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	211.840	0,00
000104	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	155.702	0,00
12	365	1023	1005 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche		175.827	0,69
Objetivo: Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo.						
000107	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00
000106	4490.51	99	015 Obras e Instalações	Fiscal	105.920	0,00
000109	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00
000108	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.960	0,00
12	365	1023	2010 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		4.767	0,02
Objetivo: Proporcionar meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças, desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações						
000131	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00
000130	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.237	0,00
12	361	1026	2012 Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas		530	0,00
Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB - 40% outras despesas						
000155	4490.52	99	018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00



		Classificação Institucional Funcinal Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária %	
02.040	Secretaria de Educação					909.367	3,57
12	361	1029	2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE			5.402	0,02
			Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada				
	000172	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		636	0,00
	000171	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		4.766	0,00
12	361	2011	2015 Manutenção da Secretaria de Educação			2.118	0,01
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação				
	000188	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.118	0,00
12	361	1026	2018 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE			13.072	0,05
			Objetivo: Manter as diversas ações e modalidades com vistas a melhoria e qualidade do ensino, adquirindo material didático, melhoria de salário, capacitação do corpo docente, material esportivo com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades físicas realizadas nas escolas, entre outros.				
	000224	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		1.059	0,00
	000226	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.717	0,00
	000225	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		4.237	0,00
	000227	4490.92	99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.059	0,00
12	361	1026	2020 Manutenção do Salário Educação-QSE			15.888	0,06
			Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação.				
	000234	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		15.888	0,00
12	361	1029	2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%			530	0,00
			Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 40%				
	000245	4490.52	99 018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		530	0,00
12	365	1023	2023 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%			530	0,00
			Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.				
	000261	4490.52	99 018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		530	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Assistência Social		1.059	0,00
08 244 2018 2033	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social		1.059	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.				
000302 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00



			Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação		
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%	
02.060	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					982.679	3,85	
18 544 1063 1006	Construção de Abastecimento D'água					111.216	0,44	
	Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e açudes, demanda do Orçamento Participativo.							
000327	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal		5.296	0,00	
000328	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal		105.920	0,00	
20 601 1061 1007	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas					264.800	1,04	
	Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas tendo em vista a necessidade de implementação de políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do setor agropecuário de forma ordenada, possibilitando aos pequenos e médios agricultores, melhorias de suas atividades produtivas, decorrentes da inserção de um sistema operacional produtivo, voltado para utilização racional do uso e manejo do solo, estabelecendo-se a cidadania no campo, e consequentemente minimizando-se os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural.							
000329	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.620	0,00	
000330	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		258.180	0,00	
25 752 1062 1008	Ampliação e Eficientização da Eletrificação Rural					14.829	0,06	
	Objetivo: Incrementar a eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada.							
000331	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal		9.533	0,00	
000332	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.296	0,00	
15 452 1056 1009	Construção de Aterro Sanitário					111.216	0,44	
	Objetivo: Construir um aterro sanitário para melhorar os serviços de coleta e tratamento de lixo							
000333	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal		5.296	0,00	
000334	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal		105.920	0,00	
20 605 1063 1010	Aquisição de um Carro Pipa					264.800	1,04	
	Objetivo: Aquisição de um carro pipa para o abastecimento de água como uma forma de sanar os problemas como diminuir a carência de água e também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, contribuindo para o índice de população servida por água potável.							
000335	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.296	0,00	
000336	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		259.504	0,00	
20 602 1061 1011	Implantação da Casa do Mel e Aquisição de Equipamentos					203.108	0,80	
	Objetivo: Implantar a casa do mel e adquirir equipamentos com a finalidade de fortalecer os apicultores para que se possa produzir mel de forma higiênica e segura garantindo ao consumidor a qualidade do produto; Com a sua implantação, as pessoas beneficiadas poderão melhorar a qualidade e o nível técnico da produção e aumentar a sua renda familiar através da comercialização de um mel de melhor qualidade.							
000337	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal		105.920	0,00	
000338	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		4.237	0,00	
000339	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		92.951	0,00	
20 122 1061 1012	Perfuração/Construção de Poços, Barreiros, Barragens e Açudes.					10.592	0,04	
	Objetivo: Desenvolver o meio rural do nosso município através da implantação de projetos para Perfuração/Construção de Poços, Barreiros, Barragens e Açudes, demanda do orçamento participativo.							
000340	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal		10.592	0,00	
20 122 2014 2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					1.059	0,00	
	Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.							
000355	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.059	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		982.679	3,85
20 606 1061 2041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural		1.059	0,00
Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semen, entre outros.				
000370 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura			3.906.774	15,32
15 452 1056 1013	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal			427.917	1,68
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o mercado municipal, demanda do Orçamento Participativo.				
000371	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	4.237 0,00
000372	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	423.680 0,00
16 482 1058 1014	Construção e Reconstrução de Habitações Populares			731.081	2,87
	Objetivo: Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população, demanda do Orçamento Participativo.				
000373	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.888 0,00
000374	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	715.193 0,00
15 451 1056 1015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			15.888	0,06
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros				
000375	4590.61	99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.888 0,00
15 452 1056 1016	Construção de Cemitério			19.066	0,07
	Objetivo: Construir um cemitério na sede do município .				
000376	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	19.066 0,00
27 813 1056 1017	Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Canteiros			13.770	0,05
	Objetivo: Construir, ampliar e recuperar praças, parques e canteiros com parques infantis e quadras de esportes com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local				
000378	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	13.770 0,00
17 512 1057 1018	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários			112.275	0,44
	Objetivo: Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossões e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos				
000379	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	6.355 0,00
000380	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	105.920 0,00
26 782 1056 1019	Construção de Passagem Molhada e Mataburros			378.346	1,48
	Objetivo: Construir passagem molhada e mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas e, assim atender as comunidades Caboclo, Pitombeira, Pereiros, Marrecos, Poço Escuro, Comunidade Jardim, Campo Grande, Pedregulho, Exu, Marreca, Barrenta, entre outras, demanda do orçamento participativo.				
000381	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	7.626 0,00
000382	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	370.720 0,00
17 512 1057 1020	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua			111.216	0,44
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento água através de perfuração e instalação de poços, construção de açudes, cisternas, poços de abastecimento d'água singelo e outros, demanda do Orçamento Participativo				
000383	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.296 0,00
000384	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	105.920 0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura			3.906.774	15,32
23 695 1068 1021	Implantação de Infra-Estrutura Turística			1.067.674	4,19
	Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de praça no centro da cidade e no conjunto Capitulino Loureiro, criando oportunidades para a população que poderá usufruir do espaço em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística; pavimentação de vias urbanas de forma a permitir melhor circulação de veículos e pedestres, evitar a erosão no leito das vias, beneficiando toda a população local, entre outros				
000385	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	8.474 0,00
000386	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.059.200 0,00
26 782 1059 1022	Aquisição de Patrulha Mecanizada			166.294	0,65
	Objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para efetuar melhorias nas estradas, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheitas, obras de drenagem e irrigação entre outros, de forma ordenada com a finalidade de possibilitar aos pequenos e médios agricultores melhoria de suas atividades produtivas voltadas para utilização racional do uso e manejo do solo				
000387	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.414 0,00
000388	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	158.880 0,00
15 452 1056 1023	Construção de um Matadouro Público			111.216	0,44
	Objetivo: Construir um matadouro público				
000389	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.296 0,00
000390	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	105.920 0,00
20 601 1071 1024	Construção de um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas			211.840	0,83
	Objetivo: Construir um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas para absorver a maior parte da produção da agricultura familiar do município que é comercializada e garantir a geração de emprego de muitas famílias, disponibilizando à população alimentos produzidos de forma ecologicamente correta para seu consumo.				
000391	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.296 0,00
000392	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	206.544 0,00
15 452 2013 1025	Construção de Pontos Para Moto Taxistas			2.118	0,01
	Objetivo: Construir e Apoiar dois Pontos de Moto Taxistas, sendo um na Praça Manoel da Paciência Loureiro e um no Conjunto Capitulino Loureiro.				
000395	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	2.118 0,00
27 813 1070 1026	Revitalização de Canteiros Centrais e Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo			529.600	2,08
	Objetivo: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer e revitalizar canteiros centrais com iluminação turística na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista				
000396	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	13.240 0,00
000397	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	516.360 0,00
15 122 2013 2042	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura			8.473	0,03
	Objetivo: Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como: recuperação de passagens molhadas nas comunidades rurais, melhoria do sistema de comunicação através de telefonia pública, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, entre outras ações, demanda do Orçamento Participativo				
000414	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	1.059 0,00
000415	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059 0,00
000416	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296 0,00
000417	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.059 0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.080	Secretaria de Saúde			3.887.901	15,25
10 303 1020 1027	Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água			1.077.736	4,23
Objetivo: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades.					
000428	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	18.536 0,00
000427	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	1.059.200 0,00
10 303 1020 1028	Implantação e Ampliação do Esgotamento Sanitário			2.107.808	8,27
Objetivo: Implantar e ampliar o esgotamento sanitário, promovendo ações de saneamento básico e resíduos sólidos de forma a contribuir para a limpeza urbana com a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, diminuindo sensivelmente a mortalidade infantil causada por diarreia infecciosa e o agravo da saúde pública provocada pela proliferação de microorganismos patogênicos causadores de doenças, evitando também a degradação do meio ambiente provocada pelo esgotos domiciliares que são lançados diretamente nas vias públicas					
000430	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776 0,00
000429	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	2.076.032 0,00
10 301 1021 1029	Aquisição de Ambulância			37.072	0,15
Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população .					
000431	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	37.072 0,00
10 303 1020 1030	Melhoria Habitacional			111.216	0,44
Objetivo: Construção e recuperação de residências com a finalidade de evitar a incidência de doenças infecto-contagiosas, erradicar a doença de chagas e melhorar a qualidade de vida da população local					
000433	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	5.296 0,00
000432	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	105.920 0,00
10 303 1020 1031	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares			538.074	2,11
Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nas residências da sede do município e zona rural com o objetivo de prevenir doenças relacionadas com a falta ou inadequação dos serviços de saneamento básico e interromper o mecanismo de transmissão de doenças infecto-contagiosas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população					
000435	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	8.474 0,00
000434	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	529.600 0,00
10 301 2015 2045	Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde			15.995	0,06
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde					
000456	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	530 0,00
000457	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.935 0,00
000458	4490.92	99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530 0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
02.090	Fundo Municipal de Saúde			933.230	3,66
10 301 1003 1032	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Simples Remoção			106.979	0,42
Objetivo: Adquirir uma Unidade Móvel com o objetivo de fortalecer a capacidade técnica-operacional dos serviços de saúde dentro do município e levar um atendimento preventivo e curativo a toda a população dando uma melhor perspectiva de vida as comunidades das áreas de baixa renda, facilitando o acesso dos profissionais de saúde aos moradores de longa distância.					
000467	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
000466	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	105.920	0,00
10 301 1003 1033	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde			596.330	2,34
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde na sede do município e/ou zona rural para prestação de serviço de prevenção, promoção e recuperação da saúde visando melhorar o atendimento à população sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais.					
000474	4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	5.296	0,00
000472	4490.51 99 014	Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
000473	4490.51 99 052	Obras e Instalações	Seguridade	538.074	0,00
10 301 1003 1034	Aquisição de Veículo para o PSF			52.960	0,21
Objetivo: Melhorar o acesso dos profissionais a população da zona rural.					
000476	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
000475	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
10 301 1019 1035	Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos			15.888	0,06
Objetivo: Adquirir um gabinete odontológico, bem como equipamentos visando melhorar o atendimento à população.					
000477	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.888	0,00
10 303 1020 1036	Construção de Polos de Academia da Saúde			100.624	0,39
Objetivo: Construir e equipar academias de saúde para contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida saudáveis.					
000479	4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00
000478	4490.51 99 014	Obras e Instalações	Seguridade	63.552	0,00
000481	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00
000480	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
10 301 1003 1037	Implantação de uma Sala de Parto			10.592	0,04
Objetivo: Criar uma sala de parto para garantir que os filhos de Emas nasçam em sua própria cidade, além de possibilitar o atendimento rápido às futuras mães.					
000482	4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00
10 301 1003 2048	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios			9.110	0,04
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde garantindo o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos promovendo seu uso racional, elevar a qualidade da assistência à saúde prestado a população mediante a adoção de práticas assistenciais seguras, éticas e humanizadas, aquisição de equipamentos para as unidade básica de saúde, aquisição de equipamentos laboratoriais, odontológicos, atender o programa saúde na escola, contratação e qualificação de profissionais para aumentar a oferta de serviços de saúde, entre outros, de forma a ampliar e melhorar o atendimento a população, com foco especialmente na comunidade rural.					
000514	4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	636	0,00
000516	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.944	0,00
000517	4490.92 99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
02.090	Fundo Municipal de Saúde			933.230	3,66
10 301 1065 2049	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS			847	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos agentes comunitários de saúde.				
000537 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	847	0,00
10 301 1001 2050	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			3.675	0,01
	Objetivo: Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos; reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios: atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social.				
000559 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.675	0,00
10 301 1017 2051	Manutenção da Farmácia Básica			11.863	0,05
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.				
000549 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	11.863	0,00
10 301 1019 2052	Manutenção do Saúde Bucal			2.118	0,01
	Objetivo: Melhoria da saúde bucal da população, educando, prevenindo e orientando, através de informação sobre as principais doenças bucais, as maneiras de preveni-las e sua relação com a saúde geral				
000581 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.118	0,00
10 305 1005 2053	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - Pfvps			1.059	0,00
	Objetivo: Fortalecer a gestão de vigilância em saúde no que se refere a vigilância epidemiológica de forma a reduzir a mortalidade decorrente das doenças e intensificar as ações de caráter preventivo e curativo				
000598 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00
10 304 1002 2054	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária			530	0,00
	Objetivo: Melhorar as condições sócio-sanitárias do município, monitorando a qualidade dos alimentos e água oferecidos ao consumo, contribuindo para o esclarecimento e identificação dos agentes causadores de doenças transmitidas por estes produtos				
000612 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	530	0,00
10 301 1021 2074	Manutenção de Outros Programas do SUS			20.655	0,08
	Objetivo: Manter Programas do SUS, com a missão de trazer Saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária, afim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na melhoria de vida da população.				
000591 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	1.059	0,00
000593 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	19.066	0,00
000595 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	530	0,00

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

40

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social			1.043.099	4,09
08 241 1015 1038	Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS,			481.936	1,89
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000621	4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	5.296	0,00
000622	4490.51 99 052	Obras e Instalações	Seguridade	95.328	0,00
000623	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	370.720	0,00
000624	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.592	0,00
08 244 1071 1039	Implantação de uma Cozinha Comunitária			423.680	1,66
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária de forma a proporcionar uma espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeições diárias composta de alimentação saudável, nutritiva e de baixo custo, sendo desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional				
000628	4490.51 99 052	Obras e Instalações	Seguridade	264.800	0,00
000629	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	158.880	0,00
08 244 1055 2056	Manutenção de Outros Programas do FNAS			1.059	0,00
	Objetivo: Atender a programas sociais, como o Brasil Sem Miséria (que atende as famílias em extrema pobreza a superar a exclusão social, assegurando os mínimos sociais e os direitos da cidadania), entre outros, de forma a proporcionar a recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.				
000646	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
08 244 1006 2057	Manut.do Serviço. Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS			1.059	0,00
	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.				
000657	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
08 244 1055 2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPPF			1.059	0,00
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000667	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
08 244 1071 2059	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar			120.643	0,47
	Objetivo: Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar de forma a promover uma alimentação saudável, adequada e nutritiva observando os padrões de qualidade e higiene de forma a contribuir com a melhoria de qualidade de vida da população através de programas tais como: Fome Zero, Hortas Comunitárias, Banco de Alimento, PAA- Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, entre outros				
000676	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
000677	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	99.459	0,00
08 244 1055 2060	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/SUAS.			741	0,00
	Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias.				
000685	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	741	0,00

40



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social				1.043.099	4,09
08 244 1055 2061	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS				7.414	0,03
	Objetivo: Manter o FMAS (Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal)					
000697	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	7.414	0,00
08 244 1055 2063	Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS				847	0,00
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS com vistas ao aprimoramento de suas competências e habilidades e domínio integral do fazer profissional no trabalho social com famílias.					
000708	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	847	0,00
08 244 1055 2064	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF				847	0,00
	Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.					
000714	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	847	0,00
08 244 1055 2065	Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial-PSE				636	0,00
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.					
000721	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	636	0,00
08 244 1048 2066	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				3.178	0,01
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco, atingindo crianças de até 06 anos, crianças de 06 a 15 anos, e crianças de 15 a 17 anos.					
000730	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.178	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria de Transporte e Trânsito		1.059	0,00
26 453 2020 2067	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito		1.059	0,00
Objetivo: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito				
000745 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Esportes		1.594.041	6,25
27 812 1046 1040	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		1.482.880	5,82
Objetivo: Construir, reformar e cobrir quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social				
000748 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	12.710	0,00
000749 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.470.170	0,00
27 812 1070 1041	Construção de Academia ao Ar Livre		105.920	0,42
Objetivo: Construir uma Academia ao Ar Livre democratizando os esportes com implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social que beneficia ao mesmo tempo jovens, crianças, adultos e idosos.				
000750 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	2.118	0,00
000751 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	103.802	0,00
27 812 1046 1042	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		4.711	0,02
Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.				
000756 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00
000757 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.652	0,00
27 812 2024 2069	Manutenção de Secretaria de Esportes		530	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esportes				
000777 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.130	Secretaria de Cultura		33.508	0,13
13 122 2023 1043	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Cultura		10.592	0,04
Objetivo: Adquirir um Veículo para a Secretaria de Cultura.				
000778 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
13 392 1043 2070	Manutenção da Biblioteca Pública		1.589	0,01
Objetivo: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede.				
000783 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.589	0,00
13 392 1042 2072	Aquisição de Equipamentos para Banda Fanfarra Municipal		20.691	0,08
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Banda Fanfarra Municipal de forma a desenvolver atividades culturais e sociais conjuntas, trabalhando a importância dos indivíduos como capazes, propiciando o enriquecimento e o aprimoramento de suas habilidades e garantindo o direito e o acesso ao mundo imaginário das artes.				
000794 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.214	0,00
000795 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.477	0,00
18 122 2025 2073	Manutenção da Secretaria de Cultura		636	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura				
000810 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	636	0,00
Total Geral			13.545.920,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

CELINO HENRIQUE LEITE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

45

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	851.686	3,34
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Legislativo	851.686	3,34
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	472.406	1,85
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	337.993	1,33
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.		
04 122 2002 2003	Contribuições para FAMUP e outros	10.592	0,04
	Objetivo: Contribuir para Federação das Associações de Municípios da Paraíba- FAMUP e outras associações que lutem pelas questões ligadas ao municipalismo		
04 062 2003 2004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	81.559	0,32
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica, bem como, pagamento de custas processuais.		
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades de Divulgação de Atos Institucionais	17.478	0,07
	Objetivo: Divulgar os atos da Administração Municipal		
04 062 2002 2006	Concessão de Subvenção Mensal ao Ministério Público	2.118	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção mensal ao Ministério Público		
04 122 2002 2007	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.604	0,05
	Objetivo: Assegurar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados à execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, inclusive a realização de diagnóstico sobre crianças e adolescentes em situação de rua, violação dos direitos, apoiar ONG'S que atendam às crianças e aos adolescentes, realização de capacitação de recursos humanos que trabalham nessa área, dentre outras ações.		
04 122 2002 2075	Subvenção Social à Fazenda da Esperança	10.062	0,04
	Objetivo: Conceder subvenção à Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem problema do vício, conforme Lei Municipal.		
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	1.243.820	4,88
28 841 0001 0001	Encargos da Dívida Contratada	1.589	0,01
	Objetivo: Pagar encargos da Dívida Contratada		
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	169.472	0,66
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001 0003	Contribuição ao PASEP	95.328	0,37
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
28 062 0001 0004	Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)	23.302	0,09
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas		
04 122 2017 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	954.129	3,74
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções.		
02.030	Secretaria de Finanças	234.644	0,92
04 123 2005 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	234.644	0,92
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças		



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Finanças		234.644	0,92
02.040	Secretaria de Educação		3.980.944	15,61
12 361 1026 1001	Implantação do Programa Inclusão Digital		109.203	0,43
	Objetivo: Implantar o Programa Inclusão Digital para promover cursos de informática e oficinas de uso livre com o objetivo de possibilitar aos menos favorecidos o conhecimento da tecnologia da informação, afim de preparar e capacitar para o mundo da tecnologia da informação e da comunicação			
12 361 1026 1002	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos		182.182	0,71
	Objetivo: Construir uma escola no conjunto Capitulino Loureiro, na comunidade Pitombeira, ampliar a Escola Umbelina na comunidade Canto Alegre, reformar e ampliar a escola Vicente Nunes Tavres, entre outras, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver a educação do ensino e a integração com a família e a comunidade e adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas, demanda do Orçamento Participativo.			
12 361 1026 1003	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		10.592	0,04
	Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação			
12 361 1034 1004	Aquisição de Transporte Escolar		388.726	1,52
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil.			
12 365 1023 1005	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche		175.827	0,69
	Objetivo: Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo.			
12 365 1023 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		182.931	0,72
	Objetivo: Proporcionar meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças, desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações			
12 361 1026 2011	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério		1.286.192	5,04
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB - 60% magistério.			
12 361 1026 2012	Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas		634.196	2,49
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB - 40% outras despesas			
12 361 1028 2013	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		4.172	0,02
	Objetivo: Manter o programa Dinheiro Direto na Escola aplicando os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem, reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.			
12 361 1029 2014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		41.100	0,16
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada			
12 361 2011 2015	Manutenção da Secretaria de Educação		217.606	0,85
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação			
12 361 1033 2016	Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental		88.867	0,35
	Objetivo: Manter o programa de alimentação dos alunos do Ensino Fundamental, e do Programa mais Educação, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população			



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação		3.980.944	15,61
12 361 1034 2017	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental		84.963	0,33
	Objetivo: Contribuir com a manutenção do transporte de estudantes do ensino fundamental residentes em área rural garantindo o acesso e a permanência dos mesmos nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar			
12 361 1026 2018	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		226.728	0,89
	Objetivo: Manter as diversas ações e modalidades com vistas a melhoria e qualidade do ensino, adquirindo material didático, melhoria de salário, capacitação do corpo docente, material esportivo com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades físicas realizadas nas escolas, entre outros.			
12 365 1033 2019	Manutenção do PNAE-Creche		12.922	0,05
	Objetivo: Manter o programa alimentação para as creches, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população			
12 361 1026 2020	Manutenção do Salário Educação-QSE		74.115	0,29
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação.			
12 361 1029 2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		9.536	0,04
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 40%			
12 361 1029 2022	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		9.215	0,04
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 60%			
12 365 1023 2023	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		38.135	0,15
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.			
12 365 1023 2024	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		32.623	0,13
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.			
12 365 1033 2025	Manutenção do PNAE - Pré-Escolar		15.676	0,06
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação do ensino pre-escolar			
12 366 1033 2026	Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos		3.029	0,01
	Objetivo: Manter o programa de alimentação para os jovens e adultos, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população			
12 362 1034 2027	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Médio		10.634	0,04
	Objetivo: Contribuir com a manutenção do transporte de estudantes do ensino médio, residentes em área rural garantindo o acesso e a permanência dos mesmos nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar			
12 365 1034 2028	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Infantil		7.855	0,03
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da educação infantil nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar			
12 361 1029 2029	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado		21.184	0,08
	Objetivo: Manter o Programa Brasil Alfabetizado alfabetizando jovens e adultos			



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação		3.980.944	15,61
23 695 1068 2031	Implantação do Projeto de Educação para o Turismo no Município de Emas		111.146	0,44
	Objetivo: Estabelecer uma reflexão entre o turismo e a educação, o mesmo trará como foco, capacitação para alunos da rede municipal de ensino fundamental e médio, com relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zona rural. A experiência dos estudantes podem evidenciar uma relação de ensino-aprendizagem no campo da educação e do turismo conforme abordagens dentro da temática.			
12 367 1033 2032	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE- AEE		1.589	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.			
02.050	Secretaria de Assistência Social		348.216	1,37
08 244 2018 2033	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social		254.485	1,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.			
08 243 2018 2034	Manutenção do Conselho Tutelar		59.211	0,23
	Objetivo: Manter o conselho tutelar assegurando as condições necessárias de funcionamento, direito dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previstos em LEI.			
08 244 1053 2035	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		24.987	0,10
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: Material de construção, documentos civis, cestas básicas, auxílio funeral, auxílio transporte, passagem, prótese dentária, auxílio maternidades, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), entre outros.			
08 244 1055 2062	Manutenção de Benefícios Eventuais		9.533	0,04
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
02.060	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		1.196.638	4,69
18 544 1063 1006	Construção de Abastecimento D'água		111.216	0,44
	Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e açudes, demanda do Orçamento Participativo.			
20 601 1061 1007	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		264.800	1,04
	Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas tendo em vista a necessidade de implementação de políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do setor agropecuário de forma ordenada, possibilitando aos pequenos e médios agricultores, melhorias de suas atividades produtivas, decorrentes da inserção de um sistema operacional produtivo, voltado para utilização racional do uso e manejo do solo, estabelecendo-se a cidadania no campo, e consequentemente minimizando-se os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural.			
25 752 1062 1008	Ampliação e Eficientização da Eletrificação Rural		14.829	0,06
	Objetivo: Incrementar a eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada.			
15 452 1056 1009	Construção de Aterro Sanitário		111.216	0,44
	Objetivo: Construir um aterro sanitário para melhorar os serviços de coleta e tratamento de lixo			



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		1.196.638	4,69
20 605 1063 1010	Aquisição de um Carro Pipa		264.800	1,04
	Objetivo: Aquisição de um carro pipa para o abastecimento de água como uma forma de sanar os problemas como diminuir a carência de água e também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, contribuindo para o índice de população servida por água potável.			
20 602 1061 1011	Implantação da Casa do Mel e Aquisição de Equipamentos		203.108	0,80
	Objetivo: Implantar a casa do mel e adquirir equipamentos com a finalidade de fortalecer os apicultores para que se possa produzir mel de forma higiênica e segura garantindo ao consumidor a qualidade do produto; Com a sua implantação, as pessoas beneficiadas poderão melhorar a qualidade e o nível técnico da produção e aumentar a sua renda familiar através da comercialização de um mel de melhor qualidade.			
20 122 1061 1012	Perfuração/Construção de Poços, Barreiros, Barragens e Açudes.		10.592	0,04
	Objetivo: Desenvolver o meio rural do nosso município através da implantação de projetos para Perfuração/Construção de Poços, Barreiros, Barragens e Açudes, demanda do orçamento participativo.			
20 122 2014 2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		152.526	0,60
	Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.			
20 601 1061 2038	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		4.237	0,02
	Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra desenvolvendo atividades que visem melhorar a agricultura e pecuária			
20 602 1060 2039	Vacinação Massiva contra Febre Aftosa		3.177	0,01
	Objetivo: Vacinar massivamente o rebanho para a erradicação da febre aftosa no município.			
20 244 1061 2040	Apoio às Associações Rurais		4.766	0,02
	Objetivo: Apoiar as associações rurais do município.			
20 606 1061 2041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural		51.371	0,20
	Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semen, entre outros.			
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		4.659.076	18,27
15 452 1056 1013	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal		427.917	1,68
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o mercado municipal, demanda do Orçamento Participativo.			
16 482 1058 1014	Construção e Reconstrução de Habitações Populares		731.081	2,87
	Objetivo: Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população, demanda do Orçamento Participativo.			
15 451 1056 1015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		15.888	0,06
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros			
15 452 1056 1016	Construção de Cemitério		19.066	0,07
	Objetivo: Construir um cemitério na sede do município.			



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		4.659.076	18,27
27 813 1056 1017	Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Canteiros		19.066	0,07
	Objetivo: Construir, ampliar e recuperar praças, parques e canteiros com parques infantis e quadras de esportes com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local			
17 512 1057 1018	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários		112.275	0,44
	Objetivo: Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossões e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos			
26 782 1056 1019	Construção de Passagem Molhada e Mataburros		378.346	1,48
	Objetivo: Construir passagem molhada e mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas e, assim atender as comunidades Caboclo, Pitombeira, Pereiros, Marrecos, Poço Escuro, Comunidade Jardim, Campo Grande, Pedregulho, Exu, Marreca, Barrenta, entre outras, demanda do orçamento participativo.			
17 512 1057 1020	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua		111.216	0,44
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento dágua através de perfuração e instalação de poços, construção de açudes, cisternas, poços de abastecimento d'água singelo e outros, demanda do Orçamento Participativo			
23 695 1068 1021	Implantação de Infra-Estrutura Turística		1.067.674	4,19
	Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de praça no centro da cidade e no conjunto Capitulino Loureiro, criando oportunidades para a população que poderá usufruir do espaço em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística; pavimentação de vias urbanas de forma a permitir melhor circulação de veículos e pedestres, evitar a erosão no leito das vias, beneficiando toda a população local, entre outros			
26 782 1059 1022	Aquisição de Patrulha Mecanizada		166.294	0,65
	Objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para efetuar melhorias nas estradas, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheitas, obras de drenagem e irrigação entre outros, de forma ordenada com a finalidade de possibilitar aos pequenos e médios agricultores melhoria de suas atividades produtivas voltadas para utilização racional do uso e manejo do solo			
15 452 1056 1023	Construção de um Matadouro Público		111.216	0,44
	Objetivo: Construir um matadouro público			
20 601 1071 1024	Construção de um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas		211.840	0,83
	Objetivo: Construir um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas para absorver a maior parte da produção da agricultura familiar do município que é comercializada e garantir a geração de emprego de muitas famílias, disponibilizando à população alimentos produzidos de forma ecologicamente correta para seu consumo.			
15 452 2013 1025	Construção de Pontos Para Moto Taxistas		4.236	0,02
	Objetivo: Construir e Apoiar dois Pontos de Moto Taxistas, sendo um na Praça Manoel da Paciência Loureiro e um no Conjunto Capitulino Loureiro.			
27 813 1070 1026	Revitalização de Canteiros Centrais e Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo		529.600	2,08
	Objetivo: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer e revitalizar canteiros centrais com iluminação turística na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista			
15 122 2013 2042	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura		714.963	2,80
	Objetivo: Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como:, recuperação de passagens molhadas			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura	4.659.076	18,27
	nas comunidades rurais, melhoria do sistema de comunicação através de telefonia pública, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, entre outras ações, demanda do Orçamento Participativo		
26 782 1059 2043	Recuperação de Estradas Vicinais	12.977	0,05
	Objetivo: Recuperar estradas vicinais visando melhorar o acesso as comunidades rurais, demanda do Orçamento Participativo.		
25 752 2022 2044	Manutenção das Atividades Ligadas a Iluminação Pública	25.421	0,10
	Objetivo: Manter as atividades ligadas a iluminação de prédios públicos municipais		
02.080	Secretaria de Saúde	6.320.996	24,79
10 303 1020 1027	Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	1.077.736	4,23
	Objetivo: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades.		
10 303 1020 1028	Implantação e Ampliação do Esgotamento Sanitário	2.107.808	8,27
	Objetivo: Implantar e ampliar o esgotamento sanitário, promovendo ações de saneamento básico e resíduos sólidos de forma a contribuir para a limpeza urbana com a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, diminuindo sensivelmente a mortalidade infantil causada por diarreia infecciosa e o agravamento da saúde pública provocada pela proliferação de microorganismos patogênicos causadores de doenças, evitando também a degradação do meio ambiente provocada pelo esgotos domiciliares que são lançados diretamente nas vias públicas		
10 301 1021 1029	Aquisição de Ambulância	37.072	0,15
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população .		
10 303 1020 1030	Melhoria Habitacional	111.216	0,44
	Objetivo: Construção e recuperação de residências com a finalidade de evitar a incidência de doenças infecto-contagiosas, erradicar a doença de chagas e melhorar a qualidade de vida da população local		
10 303 1020 1031	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	538.074	2,11
	Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nas residências da sede do município e zona rural com o objetivo de prevenir doenças relacionadas com a falta ou inadequação dos serviços de saneamento básico e interromper o mecanismo de transmissão de doenças infecto-contagiosas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população		
10 301 2015 2045	Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	996.552	3,91
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
10 301 2015 2046	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	38.131	0,15
	Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Emas		
10 303 1057 2047	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	1.414.407	5,55
	Objetivo: Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de forma que contemple as ações de: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.		
02.090	Fundo Municipal de Saúde	1.854.890	7,28



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Fundo Municipal de Saúde		1.854.890	7,28
10 301 1003 1032	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Simples Remoção		106.979	0,42
	Objetivo: Adquirir uma Unidade Móvel com o objetivo de fortalecer a capacidade técnica-operacional dos serviços de saúde dentro do município e levar um atendimento preventivo e curativo a toda a população dando uma melhor perspectiva de vida as comunidades das áreas de baixa renda, facilitando o acesso dos profissionais de saúde aos moradores de longa distância.			
10 301 1003 1033	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde		596.330	2,34
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde na sede do município e/ou zona rural para prestação de serviço de prevenção, promoção e recuperação da saúde visando melhorar o atendimento à população sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais.			
10 301 1003 1034	Aquisição de Veículo para o PSF		52.960	0,21
	Objetivo: Melhorar o acesso dos profissionais a população da zona rural.			
10 301 1019 1035	Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos		15.888	0,06
	Objetivo: Adquirir um gabinete odontológico, bem como equipamentos visando melhorar o atendimento à população.			
10 303 1020 1036	Construção de Polos de Academia da Saúde		100.624	0,39
	Objetivo: Construir e equipar academias de saúde para contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida saudáveis.			
10 301 1003 1037	Implantação de uma Sala de Parto		10.592	0,04
	Objetivo: Criar uma sala de parto para garantir que os filhos de Emas nasçam em sua própria cidade, além de possibilitar o atendimento rápido às futuras mães.			
10 301 1003 2048	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		174.453	0,68
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde garantindo o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos promovendo seu uso racional, elevar a qualidade da assistência à saúde prestado a população mediante a adoção de práticas assistenciais seguras, éticas e humanizadas, aquisição de equipamentos para as unidade básica de saúde, aquisição de equipamentos laboratoriais, odontológicos, atender o programa saúde na escola, contratação e qualificação de profissionais para aumentar a oferta de serviços de saúde, entre outros, de forma a ampliar e melhorar o atendimento a população, com foco especialmente na comunidade rural.			
10 301 1065 2049	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		121.645	0,48
	Objetivo: Manter as atividades dos agentes comunitários de saúde.			
10 301 1001 2050	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família		267.458	1,05
	Objetivo: Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos; reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios: atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social.			
10 301 1017 2051	Manutenção da Farmácia Básica		52.562	0,21
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.			
10 301 1019 2052	Manutenção do Saúde Bucal		62.071	0,24
	Objetivo: Melhoria da saúde bucal da população, educando, prevenindo e orientando, através de informação sobre as principais doenças bucais, as maneiras de preveni-las e sua relação com a saúde geral			
10 305 1005 2053	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS		20.126	0,08
	Objetivo: Fortalecer a gestão de vigilância em saúde no que se refere a vigilância epidemiológica de forma a			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Fundo Municipal de Saúde	1.854.890	7,28
reduzir a mortalidade decorrente das doenças e intensificar as ações de caráter preventivo e curativo			
10 304 1002 2054	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	12.712	0,05
Objetivo: Melhorar as condições sócio-sanitárias do município, monitorando a qualidade dos alimentos e água oferecidos ao consumo, contribuindo para o esclarecimento e identificação dos agentes causadores de doenças transmitidas por estes produtos			
10 302 1021 2055	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.387	0,38
Objetivo: Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar garantindo o acesso dos usuários do SUS mediante a adoção de práticas assistenciais seguras e humanizadas.			
10 301 1021 2074	Manutenção de Outros Programas do SUS	164.103	0,64
Objetivo: Manter Programas do SUS, com a missão de trazer Saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária, afim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na melhoria de vida da população.			
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.656.843	6,50
08 241 1015 1038	Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS,	481.936	1,89
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08 244 1071 1039	Implantação de uma Cozinha Comunitária	496.500	1,95
Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária de forma a proporcionar uma espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeições diárias composta de alimentação saudável, nutritiva e de baixo custo, sendo desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional			
08 244 1055 2056	Manutenção de Outros Programas do FNAS	16.090	0,06
Objetivo: Atender a programas sociais, como o Brasil Sem Miséria (que atende as famílias em extrema pobreza a superar a exclusão social, assegurando os mínimos sociais e os direitos da cidadania), entre outros, de forma a proporcionar a recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.			
08 244 1006 2057	Manut.do Serviço. Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	114.394	0,45
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.			
08 244 1055 2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPMF	20.443	0,08
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1071 2059	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	303.510	1,19
Objetivo: Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar de forma a promover uma alimentação saudável, adequada e nutritiva observando os padrões de qualidade e higiene de forma a contribuir com a melhoria de qualidade de vida da população através de programas tais como: Fome Zero, Hortas Comunitárias, Banco de Alimento, PAA- Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, entre outros			



Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
----------------------	---

02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.656.843	6,50
---------------	--	------------------	-------------

08 244 1055 2060	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/SUAS.	4.768	0,02
------------------	--	--------------	-------------

Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias.

08 244 1055 2061	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	87.066	0,34
------------------	--	---------------	-------------

Objetivo: Manter o FMAS (Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal)

08 244 1055 2063	Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	8.368	0,03
------------------	---	--------------	-------------

Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS com vistas ao aprimoramento de suas competências e habilidades e domínio integral do fazer profissional no trabalho social com famílias.

08 244 1055 2064	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	3.653	0,01
------------------	---	--------------	-------------

Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.

08 244 1055 2065	Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial-PSE	5.721	0,02
------------------	---	--------------	-------------

Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

08 244 1048 2066	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	114.394	0,45
------------------	---	----------------	-------------

Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco, atingindo crianças de até 06 anos, crianças de 06 a 15 anos, e crianças de 15 a 17 anos.

02.110	Secretaria de Transporte e Trânsito	102.215	0,40
---------------	--	----------------	-------------

26 453 2020 2067	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	102.215	0,40
------------------	--	----------------	-------------

Objetivo: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito

02.120	Secretaria de Esportes	2.220.254	8,71
---------------	-------------------------------	------------------	-------------

27 812 1046 1040	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	1.906.560	7,48
------------------	---	------------------	-------------

Objetivo: Construir, reformar e cobrir quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social

27 812 1070 1041	Construção de Academia ao Ar Livre	105.920	0,42
------------------	---	----------------	-------------

Objetivo: Construir uma Academia ao Ar Livre democratizando os esportes com implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social que beneficia ao mesmo tempo jovens, crianças, adultos e idosos.

27 812 1046 1042	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	163.603	0,64
------------------	--	----------------	-------------

Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.

**Prefeitura Municipal de Emas**

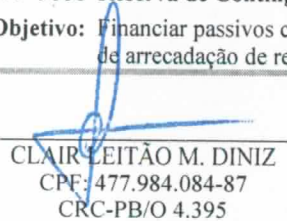
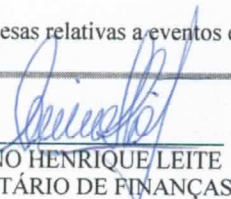
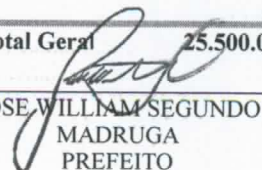
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

55

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Esportes	2.220.254	8,71
27 812 1046 2068	Incentivo ao Desporto Objetivo: Despertar o interesse pela prática desportiva valorizando o desporto amador e promovendo campeonatos de futebol.	7.627	0,03
27 812 2024 2069	Manutenção de Secretaria de Esportes Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esportes	36.544	0,14
02.130	Secretaria de Cultura	251.497	0,99
13 122 2023 1043	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Cultura Objetivo: Adquirir um Veículo para a Secretaria de Cultura.	10.592	0,04
13 392 1043 2070	Manutenção da Biblioteca Pública Objetivo: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede.	14.829	0,06
23 695 1068 2071	Promoção de Eventos Sociais e Culturais Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, tais como festas juninas, carnaval, folclore e outros eventos tradicionais do município; incentivar e conservar o patrimônio cultura como forma de divulgar o potencial turístico da região.	141.194	0,55
13 392 1042 2072	Aquisição de Equipamentos para Banda Fanfarra Municipal Objetivo: Adquirir equipamentos para a Banda Fanfarra Municipal de forma a desenvolver atividades culturais e sociais conjuntas, trabalhando a importância dos indivíduos como capazes, propiciando o enriquecimento e o aprimoramento de suas habilidades e garantindo o direito e o acesso ao mundo imaginário das artes.	20.691	0,08
18 122 2025 2073	Manutenção da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura	64.191	0,25
99.990	Reserva de Contingência	105.920	0,42
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita.	105.920	0,42
		Total Geral	25.500.045
 CLAIR LEITÃO M. DINIZ CPF: 477.984.084-87 CRC-PB/O 4.395		 CELINO HENRIQUE LEITE SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
		 JOSE WILLIAM SEGUNDO MADRUGA PREFEITO	

55



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

57

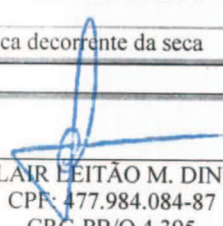
Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

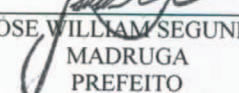
R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade pública resultante de enchentes	50.000	Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	50.000
Calamidade Pública decorrente da seca	50.000	Distribuição de cestas básicas e carro pipa	50.000
TOTAL	100.000	TOTAL	100.000

FONTE:


CLAIR EITÃO M. DINIZ
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395


CELINO HENRIQUE LEITE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


JOSÉ WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
AV. JOÃO KENEDY GOMES BATISTA- CENTRO, EMAS-PB
CEP: 58763-000 e CNPJ-08.944.084/0001-23

MENSAGEM Nº 001/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 AV. JOÃO KENEDY GOMES BATISTA- CENTRO, EMAS-PB
 CEP: 58763-000 e CNPJ-08.944.084/0001-23

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII. as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomaram-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, com participação da sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 AV. JOÃO KENEDY GOMES BATISTA- CENTRO, EMAS-PB
 CEP: 58763-000 e CNPJ-08.944.084/0001-23

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Emas-PB, 14 de abril de 2016.


JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
 Prefeito Consitucional



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2017 E LOA 2017



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

ATA



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2017 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017 NO MUNICÍPIO DE EMAS.

Aos vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, as 8:00 h, reuniram-se na Câmara Municipal de Emas, localizado na Av. Dr. José Celino Filho, 162 - Centro, Emas-PB, uma representatividade dos vários segmentos da sociedade civil, do poder público etc. Dando início os trabalhos, o Secretário de Administração do município, Sr. Eraldo Moraes Carneiro deu por aberto evento, justificando a falta do Prefeito que por motivos superiores não pode comparecer, sendo representado na oportunidade pela Vice-Prefeita, a Sra. Ana Alves de Araújo Loureiro. Em seguida compôs a mesa convidando um representante de cada segmento ali presente. Composta a mesa, o coordenador dos trabalhos falou da importância desta audiência e da participação da sociedade, haja visto, que a própria sociedade é quem sabe as prioridades e as necessidades de sua localidade. Dando continuidade, o sr. Eraldo Moraes apresentou um slide sobre a matéria e depois fez uma pequena explanação de como seria desenvolvida a audiência. Em seguida dividiu os participantes em dois grupos por localidade: Zona Rural e Zona Urbana e esclareceu que cada grupo deveria eleger 10 prioridades para sua localidade e dentre essas dez, escolhessem 3 de maior necessidade. Terminado o trabalho dos grupos foi eleito um relator de cada grupo para apresentar suas prioridades. No grupo da Zona Rural, foi escolhido como relator José Arimatea Nunes Luiz que fez a apresentação das seguintes prioridades: 1. Construção de passagens-molhadas nas comunidades dos Sítios Poço Escuro e Jardim; 2. Saneamento básico em várias localidades; 3. Construção de Unidade Básica de Saúde; 4. Aquisição de trator; 5. Cobertura da Quadra Esportiva da EMEF Maria de Alencar Parente, da Comunidade Pendência; 6. Construção de sala para reuniões na EMEF Umbelina Alves Pereira; , 7. Reconstrução das estradas; 8 Perfuração de poços; 9. Assistência técnica p/ pecuária e agricultura; 10. Ampliação e construção de açudes, ficando as prioridades 1,4 e 8 como as três mais necessárias. No grupo da Zona Urbana foi escolhido como relator o Sr. Leonardo Ferreira Júnior, Secretário de Assistência Social e fez a apresentação das prioridades da Zona Urbana que foram as seguintes: 1. Saneamento Básico; 2. Construção de uma piscina para o pessoal da terceira idade praticar hidroginástica (vida saudável); 3. Construção de um cemitério com uma capela; 4. Eletrificação Pública na Rua Pedro Nunes Trindade; 5. Obras de urbanização; 6. Funcionamento das caixas d'água do Conjunto Capitulino Loureiro 7. Criação da Guarda Municipal; 8. Subvenção financeira À Festa de Santa Terezinha e ao Dia do Evangélico; 9. Cobertura da Quadra Esportiva da EMEF Vicente Nunes Tavares; 10. Reforma do Auditório Municipal com climatização, ficando as prioridades 1, 8 e 10 como as três mais necessárias. Terminada a apresentação dos grupos, o Sr. Eraldo Moraes agradeceu a presença de todos e os parabenizou pelo exercício de cidadania que cada um exerceu. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Emas, 25 de maio de 2016.

Eraldo Moraes



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA 2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

DATA: 25 de maio de 2016

HORA: 8:00 h

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
João de Deus dos Santos		EMAS
Renilda Bezerra	Secret. Saúde	Emas
Simeão Pedro da Costa	vereador	Emas
José Pinheiro Nogueira	Vereador	Emas
Antônio F. Silva	Paróquia	Emas
Dolma Regina da Silva		Emas
Viviane Junior	Câmara	Emas
Maria do Socorro P. Rufino	ASSOC. Com.	Emas - PB
Deborah	Sec. de Educação	Emas PB
Dizângela E. N. Medeiros		Emas
Leite Zaira Pinheiro	Vereador	Emas
João Augusto de Aguiar	Vice - Prefeitura	Emas
Maria de Fatima Pereira	Professora	Emas P.B.
Frederica Nelma J.	Supervisora Escolar	Emas - PB
Reginaldo dos S. Ramos	Escola Umbelina	Emas
Roberta F. de Oliveira	Estudante	Emas
Françoise Zenaide Gomes	EEEFM. MARGARIDA R. LACERDA	
Francisco Junior S. B.	Conselho Tutelar	
Inácio Evangelista das	Conselheiro Tutelar	
Zenilda C. F. Lima	Conselheira	Emas PB
Raiane N. dos Santos Lima	Conselheira	Emas PB

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB. Telefone: (83) 3426-1129
CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA 2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

DATA: 25 de maio de 2016

HORA: 8:00 h

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Monardo Joao Luis	Soc. Paroquial Social	
Renato Lacerda	PP. SIVE	
+	JURIDICO	
Pratidiana Soares Gomes	ACS.	EMAS
Braldo Moraes Cruz	Soc. Adm.	
Rosirene Macêdo de Lima	Professora	
Maria José Pereira C. Galvão	Professora	
Helena Araújo da Silva		
Rosângela J. da S. Gomes		

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB. Telefone: (83) 3426-1129
 CEP: 58763-000
 CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

PRIORIDADES: ZONAS RURAL E URBANA



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2017 E LOA 2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

DATA: 25 de maio de 2016

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

1. Passagens melhoradas (poço escuro/fordim)
2. saneamento Básico em varias localidades
3. Construção de Unidade Básica de saúde
4. Instalação de trator
5. Cobertura da quadra da Escola M^a Alencor
6. Construção de salas pl reuniões Escola Umbelina
7. Reconstrução das estradas
8. Perfuração de poços
9. Assistência técnica pl pecuária e agricultura
10. Ampliação e Construção de Açudes

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB. Telefone: (83) 3426-1129
CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2017 E LOA 2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

DATA: 25 de maio de 2016

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

LOCALIDADE	PRIORIDADES
ZONA RURAL	1. ↓
	2. 4
	3. 8

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB. Telefone: (83) 3426-1129,
CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2017 E LOA 2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

DATA: 25 de maio de 2016

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA

1. Saneamento Básico.
2. Construção de uma piscina (vida saudável).
3. Construção de um cemitério com uma Capela.
4. Eletroficação Pública (Pedro Nunes Trindade).
5. Obras de Urbanização (Pedras Quebradas)
6. Funcionamento das Cxs. d'água (Cen. Cop. Loureiro)
7. Criação da Guarda Municipal (Segurança) NOT / DIU.
8. Subsídio financeiro - a festa de Santa Teresinha e
9. Cobertura da quadra do Vicente Nunes.
10. Reforma do Auditório Municipal com climatização.
11. Serviços de Infra-estrutura (limpeza, construção de Quebra-molas)

1.1 Edivaldo Miranda, Sargento Doca Nunes,
Nestor Pereira de Moraes, Conjunto Maria
das Neves Parente, Ada Bezerra Gomes (Colocamentos)

8.1 ao dia do Evangelico.

11.1 Quebra-molas nos cruzamentos de todas as ruas.

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB. Telefone: (83) 3426-1129
CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**




AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2017 E LOA 2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

DATA: 25 de maio de 2016

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA

LOCALIDADE	PRIORIDADES
ZONA RURAL	1. 
	2. 
	3. 



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Convites, folder, redes sociais(facebook), Rádio Comunitária FM Jovem Kennedy (Emas).



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Emas convida todos os segmentos da sociedade para participarem de uma Audiência Pública com o objetivo de elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2017 e da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2017 do nosso município.

Local: Câmara Municipal de Emas

Data: 25 de maio de 2016

Hora: 08:00 hs.

*Esperamos a presença de quem quer o melhor para Emas.
"Seja mais que um participante, seja participativo"*





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**Prefeito Constitucional
JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA**



**Orçamento
Participativo**



**Orçamento
Participativo**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO
DA LDO 2017 E LOA 2017
DIA: 25/05/2016 - 8:00 HS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL**

**“INSTRUMENTO DE GESTÃO
PÚBLICA DEMOCRÁTICA E
TRANSPARENTE”**



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

AUDIÊNCIA PÚBLICA EMAS – PARAÍBA 25 de maio de 2016

PAUTA:

8:00 h – Abertura (Coordenador)

- * Composição da Mesa
- * Facultada a palavra ao componentes da mesa
- * Apresentação de vídeos
- * Facultada a palavra aos participantes para fazerem perguntas aos palestrantes
- * Divisão dos grupos por zona (urbana e rural) para indicarem as prioridades
- * Apresentação das prioridades eleitas
- * Encerramento

Orçamento Participativo

■ É um espaço onde os moradores reunidos em plenárias decidem as prioridades para o orçamento municipal.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

“é parte de um processo de ação cooperativa no qual compromissos para contribuir com recursos unem-se aos compromissos para seu uso”. Representa “um acordo antecipado sobre gastos”, que “tem duas vantagens: evita a contínua negociação sobre cada membro do grupo; planejar atividades com a segurança de que os outros irão cooperar”.

(Wildavski, 1992:3)



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**





Prefeitura Municipal de Emas Paraíba





Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB. Telefone: (83) 3426-1129
CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB. Telefone: (83) 3426-1129
CEP: 58763-000
CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**





Prefeitura Municipal de Emas Paraíba





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2016 às 15:46:40 foi protocolizado o documento sob o N° 37412/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

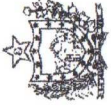
Data de Publicação: 21/06/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	108af0080e425e4b74473b8bb30fdd99
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	bbfde130d15d2fcc49b8820482d179a1
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	621a2f92475faf9f303794598464cb9a
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	c23a37d00b83eebf1396e58d178c6559
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	7b1df48b3ef9d4b2305acac1887cf566

João Pessoa, 07 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

EMAS-PB, Em 10 de dezembro de 2013

ANO: 2013 Nº 634

Pag. 01/03



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

LEI MUNICIPAL Nº 412/2013

Dispõe sobre as modificações de Programas, Projetos, Atividades, Transfereências e Despesa de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte ordenamento:

DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 166 da Constituição Federal e a Lei nº 4.230, de 17 de Março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o SAN-ÇIONO e PROMULGOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2014, cujo procedimento administrativo, não acarretando aumento de despesa ou encargo dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Crédito, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LDO.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexo a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas, 10 de dezembro de 2013.

João Wellington Siqueira de Melo
Governador Municipal



Prefeitura de Emas
Av. José Francisco de Azevedo, Governo Municipal nº 7 Centro
Emas - PB
52.900-000
CNPJ: 08.944.882/0001-23



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

LEI MUNICIPAL Nº 413/2013

ESTIMA A RECEITA E FICA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EMAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTIMANDO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o SANÇIONO e PROMULGOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de EMAS, para o exercício de 2014, cujo procedimento administrativo, não acarretando aumento de despesa ou encargo dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Crédito, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LDO.

Artigo 2º - A Receta será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transfereências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

Receitas Correntes	%
11.560.160,00	47,5
RECEITA PATRIMONIAL	
25.175,00	0,13
RECEITA DE SERVIÇOS	
11.353.582,00	52,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
40.400,00	0,20
9.954.670,00	49,73
Transfereências de Capital	
1.496.451,00	7,48
1.496.451,00	7,48
Dedução das Receitas de Transfereências Correntes	
1.496.451,00	7,48
Total	0,00
1-Total Orçamentário:	20.018.379,00
2-Total Geral da Administração Direta:	20.018.379,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Muni-



Prefeitura de Emas
Av. José Francisco de Azevedo, Governo Municipal nº 7 Centro
Emas - PB
52.900-000
CNPJ: 08.944.882/0001-23



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

1- RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	11.560.160,00	57,25
RECEITA PATRIMONIAL	25.175,00	0,13
RECEITA DE SERVIÇOS	11.353.582,00	52,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.400,00	0,20
Receitas de Capital	9.954.670,00	49,73
Transfereências de Capital	1.496.451,00	7,48
1.496.451,00	7,48	
Dedução das Receitas de Transfereências Correntes	1.496.451,00	7,48
Dedução da Receta Orçamentária em favor do FUNDEB	1.496.451,00	7,48
Total:	20.018.379,00	0,00

1-Total Orçamentário: 20.018.379,00

2-Total Geral da Administração Direta: 20.018.379,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.010	Gabinete do Prefeito	513.700,00	2,57
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	364.500,00	1,82
02.030	Secretaria de Finanças	364.500,00	1,82
02.040	Secretaria de Saúde	3.268.028,00	16,33
02.050	Secretaria de Assistência Social	1.067.344,00	5,33
02.060	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.087.856,00	5,43
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura	3.619.204,00	18,08
02.080	Secretaria de Saúde	4.816.385,00	24,05
02.090	Fundo Municipal de Assistência Social	1.601.687,00	8,00
02.100	Secretaria de Esportes e Lazer	83.500,00	0,42
02.110	Secretaria de Cultura	1.294.159,00	6,46
02.130	Reserva de Contingência	150.034,00	0,75
99.990	Total	43.264,00	0,22
1-Total Orçamentário:		20.018.379,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		20.018.379,00	0,00



Prefeitura de Emas
Av. José Francisco de Azevedo, Governo Municipal nº 7 Centro
Emas - PB
52.900-000
CNPJ: 08.944.882/0001-23



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

Artigo 4º - A Reserva de Contingência Fica Fixada no valor de R\$ 0,264.00 (Quarenta e Três Mil e Quarenta e Seis e Quatro Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passiva contingência e outros tucos e eventos legais.

Artigo 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição dos recursos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 6º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos recursos disponíveis.

Artigo 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com de recursos, as disposições estabelecidas nas dotações orçamentárias, utilizado como fonte de recursos, as disposições estabelecidas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, desde que não haja alteração de dotações consignadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

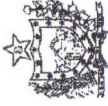
II. Abrir e Quedar do Desdobramento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I deste Artigo.

Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária terão efeito imediatamente do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de Emas
Av. José Francisco de Azevedo, Governo Municipal nº 7 Centro
Emas - PB
52.900-000
CNPJ: 08.944.882/0001-23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

ANO: 2013 Nº 634

EMAS-PB, Em 10 de dezembro de 2013

Pag. 02/03



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

Emas, 10 de dezembro de 2013.
João Wilson Augusto Araújo
Prefeito Municipal



Prefeitura de Emas
R. São Pedro, s/nº, Centro, Caixa Postal nº 3, Uruçu
CEP: 53913-100
CNPJ: 09.044.000/0001-23



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

LEI MUNICIPAL Nº 414/2013

Depois sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que ele, com o auxílio do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, aprovou e o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesa por Função;
- II - Anexo II – Despesa por Programa;
- III - Anexo III – Despesa Segundo as Fontes de Recursos;
- IV - Anexo IV – Despesa por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V - Despesa por Programa Segundo a Categoria Econômica;
- VI - Despesa por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII - Despesa por Programa Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII - Despesa por Programa e Total por Eixo Estratégico;
- IX - Despesa por Eixo Estratégico;
- X - Tabela por Programa e Ação por Órgão;
- XI - Tabela por Programa e Ação por Órgão;
- XII - Despesa por Programa e Ação por Órgão.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2014/2017 organizará a situação governamental em Programas e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.



Prefeitura de Emas
R. São Pedro, s/nº, Centro, Caixa Postal nº 3, Uruçu
CEP: 53913-100
CNPJ: 09.044.000/0001-23



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização de ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programas Especiais: pela manipulação das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- b) Programas Especiais: pela implementação de ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram resultados passíveis de aferição por indicadores, diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores, por se tratar de natureza eminentemente corporativa;
- c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, em função de natureza eminentemente corporativa.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.



Prefeitura de Emas
R. São Pedro, s/nº, Centro, Caixa Postal nº 3, Uruçu
CEP: 53913-100
CNPJ: 09.044.000/0001-23



Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na respectiva proposta:

- I - inclusão de programas;
- II - alteração ou exclusão de programas.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivos meios;
- IV - alterar o meio físico de ação organizacional para participativa, com alterações no seu âmbito de atuação, desde que não haja prejuízo para as organizações anuais e seus critérios adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III

Da Participação Social

Art. 8º. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:



Prefeitura de Emas
R. São Pedro, s/nº, Centro, Caixa Postal nº 3, Uruçu
CEP: 53913-100
CNPJ: 09.044.000/0001-23









ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Jornal Oficial do Município

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985
 EMAS-PB, Em 10 de dezembro de 2013

ANO: 2013 Nº 634

Pag. 03/03

 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>I - tendo atualizado de Lei do Plano Plurianual, a direção das ações e a determinação das ações em função das vontades das ações aprovadas pelo Conselho Municipal;</p> <p>Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Emas, 10 de dezembro de 2013.</p>  <p><i>José William Siqueira Madruga</i> Prefeito Municipal</p>  <p>Prefeitura de Emas Av. São Francisco (Antiga Avenida) - Centro - Bairro: 1º e 2º Centro CEP: 53.535-000 CNPJ: 09.945.040/0001-77</p>	
 <p>Prefeitura Municipal de Emas Paraíba</p> <p>LEI MUNICIPAL Nº 415/2013</p> <p>Cria no âmbito Municipal o "Dia Municipal Familiar"</p> <p>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica instituído no município de Emas o "Dia Municipal Familiar".</p> <p>Art. 2º - O Dia Municipal Familiar será comemorado no sábado que antecede o término da semana nacional da família.</p> <p>Art. 3º - O dia será comemorado em consonância com a semana nacional da família, refulgendo a importância da aproximação e da transmissão das práticas comuns de fé na família.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Emas, 10 de dezembro de 2013.</p>  <p><i>José William Siqueira Madruga</i> Prefeito Municipal</p>  <p>Prefeitura de Emas Av. São Francisco (Antiga Avenida) - Centro - Bairro: 1º e 2º Centro CEP: 53.535-000 CNPJ: 09.945.040/0001-77</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Mensagem nº / 2013

Em, 16 de outubro de 2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de EMAS

O poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal, e, assim perante toda população, apresentar o projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL DE EMAS, para o quadriênio 2014/2017.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituídos de diretrizes gerais, conjuntos de objetivos e metas nas áreas públicas, para a execução de programas de duração continuada, tornando-se um mecanismo indispensável para formulação dos Orçamentos Anuais, conforme preceitua o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 e reitera a necessária compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA,

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar e da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

Na consecução da gestão estratégica e participativa, o processo de elaboração deste projeto de Plano Plurianual, inicia com a formulação das suas diretrizes, as quais se originam no próprio programa de governo, a saber: uma visão de cidade com mais desenvolvimento, qualidade de vida e gestão eficiente, uma cidade integrada, cidadã, próspera e ética.

Para consolidar estes desafios, a proposta contempla a missão da Administração municipal que é servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo na geração do desenvolvimento social, econômico e na superação das desigualdades. EMAS tem que ser referência por suas virtudes, pela excelência de suas políticas públicas

As receitas previstas em análise são as transferências constitucionais realizadas pelo Estado e União, para determinar o volume dos recursos que irá percorrer no quadriênio 2014 a 2017, foi realizada uma média de arrecadação observando o comportamento das receitas nos três últimos anos. Assim, a

metodologia para se obter os índices de receita pretendidos para o ano de 2014 é 4.0% e 4,5% para os anos de 2015, 2016 e 2017 baseado no IPCA.

Cumprir explicar ainda que determinados tributos possuem formas diferentes de análise para fins de projeção, por conseguinte, em visão mais ampla, temos receitas que se originam de tributos municipais próprios, onde sua arrecadação de regra depende do próprio esforço tributário do ente

Por fim, a implantação e manutenção dos Programas do Governo Federal nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e outros provenientes de convênios, ao passo que os mesmos não seguem regras lógicas de liberação, normalmente é resultado de esforços políticos junto aos órgãos concedentes, todavia, o aumento considerável no valor do orçamento em relação aos exercícios anteriores foi motivado pela inclusão de vários Programas Federais que vão beneficiar as famílias de EMAS, bem como, todos os pleitos já encaminhados através de propostas e projetos junto aos diversos Ministérios da União, bem como emendas de parlamentares, conforme se verifica nos anexos que compõem as Tabelas Explicativas constantes no presente Plano Plurianual

O Plano Plurianual tem custo estimado de **R\$ 85.642.453,00** distribuídos nos quatro anos de subsequentes conforme segue: **2014 – R\$ 20.018.379,00, 2015 – R\$ 20.919.209,00, 2016 – R\$ 21.860.573,00, 2017 – R\$ 22.844.292,00.**

As despesas atendem a todos os condicionantes previstos na legislação com as aplicações mínimas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência ao Legislativo, Despesa de Pessoal e outros.

Tendo em vista os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, provenientes de arrecadação própria, se exige do Poder Executivo permanente atividade para elaboração de programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, seus Ministérios e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, visando à melhoria na qualidade de vida da coletividade e ampliando os benefícios à população, metas essenciais desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este respeitável documento.

Na certeza de contarmos com os Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação de tão grandiosa proposta, aproveitando o ensejo renovo votos de apreço e consideração crescente.


JOSÉ WILLIAN SEGUNDO MADRUGA
 Prefeito Municipal



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014/2017 LDO 2014 E LOA 2014

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

ATA

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2014 NO MUNICÍPIO DE EMAS.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, as 8:00 h, reuniram-se no Auditório Municipal “Aprígio Alves Pereira”, localizado na Rua Alexandre Henrique da Silva, s/n, Centro, Emas-PB, uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações, das secretarias municipais, agentes de saúde, agricultores, vereadores, entre outros. Dando início os trabalhos, o Chefe de Gabinete do Executivo Eraldo Moraes Carneiro compôs a mesa convidando o Sr. Prefeito Sr. José William Segundo Madruga e um representante de cada segmento ali presente. Composta a mesa, o Sr. Prefeito deu por aberto o evento falando da importância desta audiência e da participação da sociedade, haja visto, que a própria sociedade é quem sabe as prioridades e as necessidades de sua localidade. Ainda com a palavra, o Sr. Prefeito falou um pouco da sua administração nesses primeiros meses, do que já tinha sido feito e do que pretendia realizar no decorrer de seu mandato, como alguns pleitos já solicitados, como por exemplo: praça de eventos, pista de caminhada, poços artesianos, escolas etc. O Sr. Prefeito falou das manifestações populares contra a Presidenta Dilma país afora, mas ressaltou que foi o melhor presidente para os pequenos municípios, destacando que hoje mesmo tinha chegado mais um ônibus do Programa Caminho da Escola, totalizando 4 em nosso município, como também da Reto Escavadeira que tinha recebido e outros implementos que vão chegar até o final deste ano, como motoniveladora, caçamba, enchedeira e carro-pipa. Dando continuidade, o sr. Eraldo Moraes convidou a Assistente Social do CRAS local, a Sra. Jacilene Mamede para fazer a apresentação de um slide sobre o que seria discutido na audiência. Terminada a apresentação do slide, o coordenador dos trabalhos Eraldo Moraes dividiu os participantes em dois grupos por localidade: Zona Rural e Zona Urbana e esclareceu que cada grupo deveria eleger 10 prioridades para sua localidade e dentre essas dez, escolhessem 3 de maior necessidade. Terminado o trabalho dos grupos foi eleito um relator de cada grupo para apresentar suas

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

prioridades. No grupo da Zona Rural, a Sra. Marilene Pereira de Souza, representante da Associação Rural Poço Escuro e Monte Alto, foi a relatora e por sua vez apresentou as seguintes prioridades: 1. Construção de postos médicos; 2. Construção de poços artesianos; 3. Ampliação de estradas; 4. Construção de passagens-molhadas; 5. Construção de barragens; 6. Construção de mata-burros; 7. Aquisição de um trator; 8. Construção de casas de alvenaria; 9. Apoio as associações rurais; 10. Aquisição de irrigação com tarifa verde, ficando as prioridades 1,2 e 9 como as três mais necessárias. No grupo da Zona Urbana foi escolhida a Sra. Maria do Socorro Paulo Rufino, agente de saúde para apresentar as prioridades da Zona Urbana que foram as seguintes: 1. Saneamento básico; 2. Aquisição de uma ambulância; 3. Ampliação do cemitério público; 4. Construção do Centro de Convivência do Idoso; 5. Parque para crianças; 6. Orçamento para as igrejas; 7. Orçamento para obras sociais; 8. Construção de quebra-molas nas vias públicas; 9. Iluminação pública; 10. Uma sede para colônia de pescadores, ficando as prioridades 1, 4 e 7 como as três mais necessárias. Terminada a apresentação dos grupos, o Sr. Eraldo Moraes agradeceu a presença de todos e os parabenizou pelo exercício de cidadania que cada um exerceu. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Emas, 19 de junho de 2013.

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Maria Sandra Cepário	Agricultora	Zona Rural
Jaylene M. da Costa	Assist. Social	Zona Urbana
Leonardo Ferreira Junior	Assistência Social	Zona Urbana
Pedro Max Costa Silva	Assistência Social	Zona Urbana
Alfonso Lourenço de Sousa	Sec. Prefeitura	Zona Urbana
Camilla Tapiriguand. Araujo	Sec. PREFEITURA	ZONA URBANA
Simão Pedro da Costa	Prefeitura	Zona Urbana
Patrícia Euzébio Araújo	Prefeitura	Zona Urbana
Josefa da Silva	Agricultora	Zona Rural
João Batista	Câmara Municipal	Zona Urbana
Antonio de Jesus	AMP. Rural	Zona Rural
Franco	Agricultor	Zona Rural
Adriana Pedro da Silva	Agricultor	Zona Rural
Sprenger	Educação	Zona Urbana
Amelito M. Silva	Prefeitura	Zona Urbana
Joana A. Domingos	Sec. Saúde	Zona Urbana
Terzinha N. D. dos Santos	Educação	Zona Urbana
João Linduarte J. Gózi	Educação	Zona Urbana
Antonio de Brito J. de Araujo	Educação	Zona Urbana
Antonio de Brito J. de Araujo	EDUCACAO	ZONA URBANA
Silvia A. de Souza	Educação	Zona Urbana

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP: 58763-000

CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP: 58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
João Augusto N. Jr.	Câmara Municipal	Zona Urbana
Wilson F. NOGUEIRA	Assoc. Pescadores	Zona Rural
João Horácio da Silva	Assoc. Pescadores	Zona Rural
João Augusto da Silva	Agricultor	Zona Rural
Samara Rilda G. Pereira	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Rozilda Almeida Barbosa	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Séverino Vieira	Agricultor	Zona Urbana
Auzeni Marques Pereira	Agricultora	Zona Urbana
Ivanilda da C. Loureiro		Zona Urbana
Marijane Pereira de S. Barros	Agricultora	Zona Rural
Antônio J. Silva	Rádio J. Kennedy	Zona Urbana
Imácio E. da Silva Júnior	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Fátima Freitas Pereira	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Rodiliano Soares Amorim	ACS	Zona Rural
Angélica Lopes da Silva	Prefeitura	Zona Urbana
Carlos Freitas Vieira	Prefeitura	Zona Urbana
João de Amato M. S. Silva	Prefeitura	Zona Urbana
João de Amato M. S. Silva		Zona Urbana
Regina do Socorro P. Rufino	Assoc. Pescadores	Zona Urbana
Edna Cordeiro de Azevedo	Assoc. Moradores	Zona Urbana
Paulina T. B. da Conceição	Assoc. Moradores	Zona Urbana

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP: 58763-000

CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP: 58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Cláudio Sérgio L.S. Anuarax	CRAS	ZONA URBANA
Dezja Tolo Silva	SESMA	Zona Urbana
Cláudio Sérgio L.S. Anuarax	SEC. ADMINIST	Zona urbana
Cláudio Sérgio L.S. Anuarax	Sec. Finanças	Zona urbana
Cláudio Sérgio L.S. Anuarax	Chefe Gabinete	Zona urbana

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP:58763-000
CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP:58763-000
CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

PRIORIDADES: ZONAS RURAL E URBANA

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2014/2017 E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

1. CONSTRUÇÃO DE POSTOS MÉDICOS ^{OK}
2. CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E OUTROS ^{OK}
3. AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS
4. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS.
5. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS.
6. CONSTRUÇÃO MATA BURRO.
7. AQUISIÇÃO DE OI TRATOR.
8. AQUISIÇÃO DE CASAS DE ALVENARIA.
9. APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS.
10. AQUISIÇÃO DE IRRIGAÇÃO C/ TARIFA VERDE.

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP:58763-000
CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP:58763-000
CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2014/2017 E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

LOCALIDADE	PRIORIDADES
ZONA RURAL	1. POSTOS MÉDICOS POR MICROÁREA.
	2. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E OUTROS.
	3. APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS.

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2014/2017 E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA

1. SANEAMENTO BÁSICO (REDE DE ESGOTO/CALÇAMENTO)
2. AMBULÂNCIA
3. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
5. PARQUE PARA CRIANÇAS
6. ORÇAMENTO PARA AS IGREJAS
7. ORÇAMENTO PARA OBRAS SÓCIS (CESTAS BÁSICAS / ALUGUEIS)
8. QUEBRÁ-MOLAS
9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10. SEDE DA COLÔNIA DOS PECCADORES

1. Locais: Coni. Ada Bezerra Gomes
: Bico da rádio (LIGANDO A DR. JOSÉ
Russo Projetadas: (CELENO FILHO DA JOSÉ B. VERAS)
CONJUNTO MARIA DAS NEVES PARENTE
RUA JOÃO RUFINO DA SILVA
RUA JÚLIA ALVES PEREIRA

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP:58763-000
CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP:58763-000
CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2014/2017 E LOA 2014

LOCAL: AUDITÓRIO APRÍGIO ALVES PEREIRA

DATA: 19 de junho de 2013

HORA: 8:00 h

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

LOCALIDADE	PRIORIDADES
ZONA RURAL URBANA	1. SANEAMENTO BÁSICO
	2. ORÇAMENTO PARA OBRAS SOCIAIS (cestas básicas, alugueis).
	3. Centro de Convivência para Idosos e Crianças.

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP: 58763-000
CNPJ: 089440840001-23



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro
Emas - PB
CEP: 58763-000
CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Folders, convites, faixa, redes sociais(facebook), site
www.catingueiraonline.com.br, Rádio Comunitária FM Jovem
Kennedy (Emas).

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



Sou mais que um participante.
Sou participativo.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO
DO PPA 2014/2017 E LOA 2014**

DIA: 19/06/2013 - 08:00H

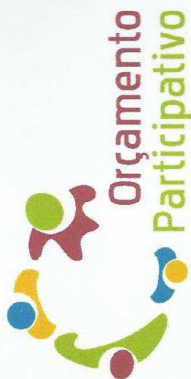
LOCAL: AUDITÓRIO MUNICIPAL

**“ORÇAMENTO PARTICIPATIVO!
Seja mais que um participante,
seja participativo**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria Municipal de Educação

**Prefeito Constitucional
JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA**



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

PREFEITURA DE
Emas
No caminho do Trabalho



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
EMAS - PARAÍBA
19 de junho de 2013**

PROGRAMAÇÃO:

8:00 h – Recepção (vídeo)

8:30 h – Abertura (Prefeito Segundo Madruga)

9:00 h – Apresentação da metodologia da audiência

10:00 h – Divisão dos grupos para discussão das prioridades

11:00 h – apresentação das prioridades eleitas

Orçamento Participativo

■ É um espaço onde os moradores reunidos em plenárias decidem as prioridades para o orçamento municipal.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

“É parte de um processo de ação cooperativa no qual compromissos para contribuir com recursos unem-se aos compromissos para seu uso”. Representa “um acordo antecipado sobre gastos”, que “tem duas vantagens: evita a contínua negociação sobre cada membro do grupo; planejar atividades com a segurança de que os outros irão cooperar”.

(Wildavski, 1992:3)

Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

PREFEITURA DE
Emas

No caminho do Trabalho



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Emas convida todos os segmentos da sociedade para participarem de uma audiência pública com o objetivo de elaboração do PPA (Plano Plurianual) 2014/2017 e da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2014 do nosso município.

- **Local:** Auditório Aprígio Alves Pereira.
- **Data:** 19 de Junho de 2013.
- **Hora:** 08:00hs.



Esperamos a presença de quem quer o melhor para Emas.
"Seja mais que um participante, seja participante!"

Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

Faixa 200x70cm

Audiência Pública

PPA - Plano Plurianual 2014 / 2017

LOA - Lei Orçamentária Anual 2014

Local: Auditório Aprígio Alves Pereira

Data: 19 de Junho 2013

Hora: 08:00 hs.



“Seja mais que um participante, seja participativo”



Prefeitura

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

PREFEITURA DE
Emas
No caminho do Trabalho



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



Coordenador dos trabalhos, Eraldo Moraes



Sr. Prefeito Segundo Madruga falando da importância desta audiência

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



Assistente Social do CRAS local Sra. Jacilene Mamede, fazendo a apresentação de um slide sobre a audiência



A Mesa composta pelo Sr. Prefeito Segundo Madruga, Soneide Freitas (Secretária de Educação, representando os demais secretários), Dr. Nilton Nunes (Assessor Jurídico da Câmara), Rozilda (Conselheira Tutelar) e Marilene Pereira (Assoc. Rural Monte Alto e Poço Escuro, representando as associações rurais).

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



Faixa fixada na parede



Populares participando

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





Prefeitura Municipal de Emas Paraíba



Grupos trabalhando



Grupos trabalhando

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**



Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
1000.00.00.00 Receita Correntes	11.560.160,00	12.080.370,00	12.623.984,00	13.192.060,00	49.456.574,00
1100.00.00.00 Receita Tributária	111.003,00	115.999,00	121.218,00	126.673,00	474.893,00
1110.00.00.00 IMPOSTOS	110.055,00	115.008,00	120.183,00	125.591,00	470.837,00
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	88.590,00	92.577,00	96.743,00	101.096,00	379.006,00
0001 1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.434,00	5.679,00	5.934,00	22.247,00
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.350,00	85.011,00	88.836,00	92.834,00	348.031,00
0002 1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	81.350,00	85.011,00	88.836,00	92.834,00	348.031,00
0003 1112.08.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	2.040,00	2.132,00	2.228,00	2.328,00	8.728,00
1113.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	21.465,00	22.431,00	23.440,00	24.495,00	91.831,00
0004 1113.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.465,00	22.431,00	23.440,00	24.495,00	91.831,00
1120.00.00.00 Taxas	948,00	991,00	1.035,00	1.082,00	4.056,00
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	948,00	991,00	1.035,00	1.082,00	4.056,00
0005 1121.25.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	948,00	991,00	1.035,00	1.082,00	4.056,00
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	25.175,00	26.308,00	27.492,00	28.730,00	107.705,00
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	25.175,00	26.308,00	27.492,00	28.730,00	107.705,00
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	25.175,00	26.308,00	27.492,00	28.730,00	107.705,00
1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	19.905,00	20.801,00	21.737,00	22.716,00	85.159,00
0006 1325.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.660,00	2.780,00	2.905,00	3.036,00	11.381,00
0007 1325.01.03.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	1.925,00	2.012,00	2.102,00	2.197,00	8.236,00
0008 1325.01.99.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	15.320,00	16.009,00	16.730,00	17.483,00	65.542,00
1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	5.270,00	5.507,00	5.755,00	6.014,00	22.546,00
0009 1325.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	5.270,00	5.507,00	5.755,00	6.014,00	22.546,00
1600.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
1600.13.00.00 Serviços Administrativos	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
0010 1600.13.01.00 Serviços de Incrição em Concursos Públicos	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.353.582,00	11.864.494,00	12.398.395,00	12.956.320,00	48.572.791,00
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	10.132.323,00	10.588.278,00	11.064.749,00	11.562.661,00	43.348.011,00
1721.00.00.00 Transferências da União	7.586.998,00	7.928.413,00	8.285.191,00	8.658.023,00	32.458.625,00
0011 1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.506.500,00	6.799.293,00	7.105.261,00	7.424.997,00	27.836.051,00
0012 1721.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	440,00	460,00	480,00	502,00	1.882,00
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	3.276,00	3.423,00	3.577,00	3.738,00	14.014,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas			Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
0013	1721.09.12.00	Cota-Parte FEX - Auxilio Finan. Fom Exportacoes	3.276,00	3.423,00	3.577,00	3.738,00	14.014,00
	1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	86.132,00	90.008,00	94.058,00	98.291,00	368.489,00
0014	1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	86.132,00	90.008,00	94.058,00	98.291,00	368.489,00
	1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	470.008,00	491.158,00	513.260,00	536.355,00	2.010.781,00
0015	1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	82.424,00	86.133,00	90.009,00	94.059,00	352.625,00
0016	1721.33.03.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	7.200,00	7.524,00	7.863,00	8.216,00	30.803,00
0017	1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	91.200,00	95.304,00	99.593,00	104.074,00	390.171,00
0018	1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	17.196,00	17.970,00	18.778,00	19.623,00	73.567,00
0019	1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS	19.000,00	19.855,00	20.748,00	21.682,00	81.285,00
0020	1721.33.07.00	Saúde da Família - SF	128.340,00	134.115,00	140.150,00	146.457,00	549.062,00
0021	1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	40.140,00	41.946,00	43.834,00	45.806,00	171.726,00
0022	1721.33.11.00	Compensação de Especificidades Regionais	19.667,00	20.552,00	21.477,00	22.443,00	84.139,00
0023	1721.33.12.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.571,00	1.642,00	1.716,00	1.793,00	6.722,00
0024	1721.33.13.00	Programa Saúde na Escola - PSE	14.070,00	14.703,00	15.365,00	16.056,00	60.194,00
0025	1721.33.14.00	CAPS	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
0026	1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	39.200,00	40.964,00	42.807,00	44.734,00	167.705,00
	1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	298.190,00	311.609,00	325.632,00	340.285,00	1.275.716,00
0027	1721.34.02.00	Piso Básico Fixo-PAIF	108.000,00	112.860,00	117.939,00	123.246,00	462.045,00
0028	1721.34.06.00	Piso Variável Média Complexidade- PETI	72.000,00	75.240,00	78.626,00	82.164,00	308.030,00
0029	1721.34.07.00	Piso Básico Variável- PBV- Pró-Jovem	30.150,00	31.507,00	32.925,00	34.406,00	128.988,00
0030	1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada-IGD	22.800,00	23.826,00	24.898,00	26.019,00	97.543,00
0031	1721.34.11.00	Piso Básico Variável - PBV II	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00	51.338,00
0032	1721.34.12.00	IGD SUAS	19.240,00	20.106,00	21.011,00	21.956,00	82.313,00
0033	1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	34.000,00	35.530,00	37.129,00	38.800,00	145.459,00
	1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	221.054,00	231.001,00	241.396,00	252.260,00	945.711,00
0034	1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	45.625,00	47.678,00	49.824,00	52.066,00	195.193,00
0035	1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.939,00	4.116,00	4.301,00	4.495,00	16.851,00
0036	1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	52.540,00	54.904,00	57.375,00	59.957,00	224.776,00
0037	1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	42.950,00	44.883,00	46.902,00	49.013,00	183.748,00
0038	1721.35.99.00	Outras Programas do FNDE	76.000,00	79.420,00	82.994,00	86.729,00	325.143,00
0039	1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. N° 87/96	1.398,00	1.461,00	1.527,00	1.595,00	5.981,00
	1722.00.00.00	Transferências dos Estados	994.558,00	1.039.313,00	1.086.082,00	1.134.955,00	4.254.908,00
0040	1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	957.024,00	1.000.090,00	1.045.094,00	1.092.123,00	4.094.331,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas			Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
0041	1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	15.288,00	15.976,00	16.695,00	17.446,00	65.405,00
0042	1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.600,00	1.672,00	1.747,00	1.826,00	6.845,00
0043	1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.683,00	13.254,00	13.850,00	14.473,00	54.260,00
0044	1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	7.963,00	8.321,00	8.696,00	9.087,00	34.067,00
	1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	1.550.767,00	1.620.552,00	1.693.476,00	1.769.683,00	6.634.478,00
0045	1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.443.307,00	1.508.256,00	1.576.127,00	1.647.053,00	6.174.743,00
0046	1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	107.460,00	112.296,00	117.349,00	122.630,00	459.735,00
	1760.00.00.00	Transferências de Convênios	1.221.259,00	1.276.216,00	1.333.646,00	1.393.659,00	5.224.780,00
	1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.171.259,00	1.223.966,00	1.279.045,00	1.336.601,00	5.010.871,00
	1761.01.00.00	Convênios da Área de Saúde - União	202.355,00	211.461,00	220.977,00	230.921,00	865.714,00
0047	1761.01.02.00	Convênios com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	202.355,00	211.461,00	220.977,00	230.921,00	865.714,00
0048	1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	226.445,00	236.635,00	247.284,00	258.411,00	968.775,00
0049	1761.04.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério dos Esportes	542.459,00	566.870,00	592.379,00	619.036,00	2.320.744,00
0050	1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00	855.638,00
	1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
	1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
0051	1762.02.01.00	Convênio Transporte Escolar	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.400,00	42.219,00	44.118,00	46.102,00	172.839,00
	1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	1.100,00	1.150,00	1.201,00	1.255,00	4.706,00
	1922.00.00.00	Restituições	1.100,00	1.150,00	1.201,00	1.255,00	4.706,00
0052	1922.99.00.00	Outras Restituições	1.100,00	1.150,00	1.201,00	1.255,00	4.706,00
	1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	400,00	418,00	437,00	456,00	1.711,00
	1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	400,00	418,00	437,00	456,00	1.711,00
0053	1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	400,00	418,00	437,00	456,00	1.711,00
0054	1990.00.00.00	Receitas Diversas	38.900,00	40.651,00	42.480,00	44.391,00	166.422,00
	2000.00.00.00	Receitas de Capital	9.954.670,00	10.402.631,00	10.870.750,00	11.359.931,00	42.587.982,00
	2400.00.00.00	Transferências de Capital	9.954.670,00	10.402.631,00	10.870.750,00	11.359.931,00	42.587.982,00
0055	2421.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
0056	2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas			Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
0057	2421.03.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas do FNAS	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,00	1.711.276,00
	2470.00.00.00	Transferências de Convênios	8.904.670,00	9.305.381,00	9.724.123,00	10.161.707,00	38.095.881,00
	2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.704.670,00	9.096.381,00	9.505.718,00	9.933.474,00	37.240.243,00
0058	2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00	855.638,00
0059	2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	147.000,00	153.615,00	160.528,00	167.751,00	628.894,00
0060	2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	737.500,00	770.688,00	805.368,00	841.610,00	3.155.166,00
0061	2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	775.220,00	810.105,00	846.560,00	884.655,00	3.316.540,00
0062	2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	832.756,00	870.230,00	909.390,00	950.313,00	3.562.689,00
0063	2471.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
0064	2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	3.560.000,00	3.720.200,00	3.887.609,00	4.062.551,00	15.230.360,00
0065	2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	550.000,00	574.750,00	600.614,00	627.641,00	2.353.005,00
0066	2471.16.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério dos Esportes	646.000,00	675.070,00	705.448,00	737.193,00	2.763.711,00
0067	2471.17.00.00	Transferências de Covênios da União-Ministério da Cultura	17.444,00	18.229,00	19.049,00	19.907,00	74.629,00
0068	2471.18.00.00	Transferências de Covênios da União-Minist. da Integração Nacional	795.000,00	830.775,00	868.160,00	907.227,00	3.401.162,00
0069	2471.19.00.00	Transferências de Covênios da União - Ministério do Desenvolvimento Agrário	243.750,00	254.719,00	266.181,00	278.159,00	1.042.809,00
0070	2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
	2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00	855.638,00
0071	2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00	855.638,00
	9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	1.496.451,00	1.563.792,00	1.634.161,00	1.707.699,00	6.402.103,00
	9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.496.451,00	1.563.792,00	1.634.161,00	1.707.699,00	6.402.103,00
	9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	1.301.668,00	1.360.244,00	1.421.454,00	1.485.419,00	5.568.785,00
	9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	1.301.388,00	1.359.951,00	1.421.148,00	1.485.099,00	5.567.586,00
0072	9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.301.300,00	1.359.859,00	1.421.052,00	1.484.999,00	5.567.210,00
0073	9721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	88,00	92,00	96,00	100,00	376,00
0074	9721.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	280,00	293,00	306,00	320,00	1.199,00
	9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	194.783,00	203.548,00	212.707,00	222.280,00	833.318,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	194.783,00	203.548,00	212.707,00	222.280,00	833.318,00
0075 9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	191.405,00	200.018,00	209.019,00	218.425,00	818.867,00
0076 9722.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	3.058,00	3.196,00	3.339,00	3.490,00	13.083,00
0077 9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	320,00	334,00	349,00	365,00	1.368,00
Total Geral:		20.018.379,00	20.919.209,00	21.860.573,00	22.844.292,00	85.642.453,00

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 TC/CRC-PB 4.395
 CPF-477.984.084-87

 CELINO HENRIQUE LEITE
 SEC. DE FINANÇAS

 JOSÉ WILLIAM SEGUNDO
 MADRUGA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
1 LEGISLATIVO	1	630.000,00	1	658.350,00	1	687.977,00	1	718.933,00	4	2.695.260,00
Programa: 2001 Programa de apoio administrativo do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal. Público Alvo: Apoio administrativo	1	630.000,00	1	658.350,00	1	687.977,00	1	718.933,00	4	2.695.260,00
Ação: 2001 Manter as Atividades do Legislativo	1	630.000,00	1	658.350,00	1	687.977,00	1	718.933,00	4	2.695.260,00
Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Manter as atividades da Câmara Municipal Produto: câmara mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 0001 Encargos Especiais Objetivo: Executar o pagamento do principal e juros de dívidas do INSS e FGTS, bem como o pagamento da contribuição ao PASEP, causas trabalhistas e outros. Público Alvo: Financiadores	4	265.722,00	4	277.680,00	4	290.175,00	4	303.233,00	16	1.136.810,00
Ação: 0001 Encargos da Dívida Contratada Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração e Planejamento Finalidade: Pagar encargos da Dívida Contratada Produto: encargos pagos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	1.500,00	1	1.568,00	1	1.638,00	1	1.712,00	4	6.418,00
Ação: 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração e Planejamento Finalidade: Pagar os encargos da dívida do INSS Produto: encargos pagos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	146.040,00	1	152.612,00	1	159.479,00	1	166.656,00	4	624.787,00
Ação: 0003 Contribuição ao PASEP Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração e Planejamento Finalidade: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP. Produto: PASEP pago Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	97.182,00	1	101.555,00	1	106.125,00	1	110.901,00	4	415.763,00
Ação: 0004 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros) Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração e Planejamento Finalidade: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas Produto: causas pagas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	21.000,00	1	21.945,00	1	22.933,00	1	23.964,00	4	89.842,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 0003 Programa Cultura para Todos Objetivo: Promover a cultura no município de Emas Público Alvo: População	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Ação: 1043 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Cultura Unid.Orçamentária:Secretaria de Cultura Finalidade:Adquirir um Veículo para a Secretaria de Cultura. Produto:Projeto Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 0004 Programa de Apoio ao Esporte Objetivo: Apoiar o Esporte Público Alvo: População	1	32.500,00	1	33.967,00	1	35.491,00	1	37.090,00	4	139.048,00
Ação: 2067 Manutenção de Secretaria de Esportes	1	32.500,00	1	33.967,00	1	35.491,00	1	37.090,00	4	139.048,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Esportes Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Esportes Produto: Serviço Unid.Medida: População Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 0005 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura Objetivo: Apoiar os serviços administrativos da secretaria de cultura Público Alvo: População	1	38.100,00	1	39.819,00	1	41.606,00	1	43.480,00	4	163.005,00
Ação: 2071 Manutenção da Secretaria de Cultura	1	38.100,00	1	39.819,00	1	41.606,00	1	43.480,00	4	163.005,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Cultura Produto: secretaria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1001 Programa Saúde da Família Objetivo: Estimular a organização da atenção básica com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde para a melhoria da qualidade de vida da população. Público Alvo: População	1	211.765,00	1	221.301,00	1	231.252,00	1	241.664,00	4	905.982,00
Ação: 2048 Manutenção da Saúde da Família	1	211.765,00	1	221.301,00	1	231.252,00	1	241.664,00	4	905.982,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos; reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios: atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social. Produto: PSF mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1002 Programa de Vigilância Sanitária Objetivo: Promover a modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, bem como as atividades educacionais sobre vigilância sanitária. Público Alvo: População	1	13.316,00	1	13.921,00	1	14.540,00	1	15.200,00	4	56.977,00
Ação: 2052 Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Melhorar as condições sócio-sanitárias do município, monitorando a qualidade dos alimentos e água oferecidos ao consumo, contribuindo para o esclarecimento e identificação dos agentes causadores de doenças transmitidas por estes produtos Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas:No Município	1	13.316,00	1	13.921,00	1	14.540,00	1	15.200,00	4	56.977,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1003 Programa de Atenção Básica da Saúde Objetivo: Manter a Atenção Básica da Saúde no Município Público Alvo: População do município	5	409.761,00	5	428.191,00	5	447.471,00	5	467.596,00	20	1.753.019,00
Ação: 1032 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Simples Remoção	1	101.000,00	1	105.545,00	1	110.295,00	1	115.258,00	4	432.098,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Adquirir uma Unidade Móvel com o objetivo de fortalecer a capacidade técnica-operacional dos serviços de saúde dentro do município e levar um atendimento preventivo e curativo a toda a população dando uma melhor perspectiva de vida as comunidades das áreas de baixa renda, facilitando o acesso dos profissionais de saúde aos moradores de longa distância. Produto:unidade adquirida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1033 Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Básicas de Saúde	1	169.000,00	1	176.605,00	1	184.552,00	1	192.856,00	4	723.013,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde na sede do município e/ou zona rural para prestação de serviço de prevenção, promoção e recuperação da saúde visando melhorar o atendimento à população sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Produto:postos construídos Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1034 Aquisição de Veículo para o PSF	1	50.000,00	1	52.250,00	1	54.602,00	1	57.058,00	4	213.910,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Melhorar o acesso dos profissionais a população da zona rural. Produto:veículo adquirido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1037 Implantação de uma Sala de Parto	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Criar uma sala de parto para garantir que os filhos de Emas nasçam em sua própria cidade, além de possibilitar o atendimento rápido às futuras mães. Produto:SERVIÇO Unid.Medida:POPULAÇÃO Local. das Metas:										
Ação: 2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	79.761,00	1	83.341,00	1	87.102,00	1	91.012,00	4	341.216,00
Fundo Municipal de Saúde										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1003 Programa de Atenção Básica da Saúde	5	409.761,00	5	428.191,00	5	447.471,00	5	467.596,00	20	1.753.019,00
Objetivo: Manter a Atenção Básica da Saúde no Município										
Público Alvo: População do município										

Unid.Ord.Fun.Indicador: Manter o Fundo Municipal de Saúde garantindo o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos promovendo seu uso racional, elevar a qualidade da assistência à saúde prestado a população mediante a adoção de práticas assistenciais seguras, éticas e humanizadas, aquisição de equipamentos para as unidade básica de saúde, aquisição de equipamentos laboratoriais, odontológicos, atender o programa saúde na escola, contratação e qualificação de profissionais para aumentar a oferta de serviços de saúde, entre outros, de forma a ampliar e melhorar o atendimento a população, com foco especialmente na comunidade rural.

Produto: fundo mantido

Unid.Medida: Unidade

Local. das Metas: No Município



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1005 Programa Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através de ações voltadas ao controle de doenças. Público Alvo: População	1	65.100,00	1	68.034,00	1	71.090,00	1	74.293,00	4	278.517,00
Ação: 2051 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS	1	65.100,00	1	68.034,00	1	71.090,00	1	74.293,00	4	278.517,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Fortalecer a gestão de vigilância em saúde no que se refere a vigilância epidemiológica de forma a reduzir a mortalidade decorrente das doenças e intensificar as ações de caráter preventivo e curativo Produto:programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1006 Programa de Atenção Integral à Família Objetivo: Desenvolver políticas públicas e sociais voltadas a melhorar as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. Público Alvo: População	1	108.000,00	1	112.863,00	1	117.938,00	1	123.247,00	4	462.048,00
Ação: 2055 Manut.do Serviço. Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	1	108.000,00	1	112.863,00	1	117.938,00	1	123.247,00	4	462.048,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Produto:PAIF mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1015 Programa Atenção Integrada ao Idoso Objetivo: Desenvolver ações voltadas a assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e em sua comunidade, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares. Público Alvo: População acima de 60 anos	1	455.000,00	1	475.475,00	1	496.871,00	1	519.231,00	4	1.946.577,00
Ação: 1038 Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS, CREAS e AFINS.	1	455.000,00	1	475.475,00	1	496.871,00	1	519.231,00	4	1.946.577,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. Produto: unidade construída Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1017 Programa de Assistência Farmacêutica Objetivo: Facilitar tratamento dos agravos da população. Público Alvo: População	1	82.159,00	1	85.856,00	1	89.719,00	1	93.757,00	4	351.491,00
Ação: 2049 Manutenção da Farmácia Básica	1	82.159,00	1	85.856,00	1	89.719,00	1	93.757,00	4	351.491,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas. Produto: farmácia mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1019 Programa Saúde Bucal Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. Educar, prevenir, orientar e tratar. Público Alvo: População	2	61.540,00	2	64.316,00	2	67.203,00	2	70.231,00	8	263.290,00
Ação: 1035 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Adquirir um gabinete odontológico, bem como equipamentos visando melhorar o atendimento à população. Produto:gabinete/equipamentos adquiridos Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	15.000,00	1	15.675,00	1	16.380,00	1	17.117,00	4	64.172,00
Ação: 2050 Manutenção do Saúde Bucal Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Melhoria da saúde bucal da população, educando, prevenindo e orientando, através de informação sobre as principais doenças bucais, as maneiras de preveni-las e sua relação com a saúde geral Produto:sauúde bucal melhorada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	46.540,00	1	48.641,00	1	50.823,00	1	53.114,00	4	199.118,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1020 Programa Infra-Estrutura na Saúde Objetivo: Melhorar a infra-estrutura na área de saúde para um melhor atendimento á população. Público Alvo: População	5	3.732.500,00	5	3.900.463,00	5	4.075.985,00	5	4.259.404,00	20	15.968.352,00
Ação: 1027 Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades. Produto: abastecimento ampliado/implantado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	1.022.000,00	1	1.067.990,00	1	1.116.050,00	1	1.166.272,00	4	4.372.312,00
Ação: 1028 Implantação e Ampliação do Esgotamento Sanitário Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Implantar e ampliar o esgotamento sanitário, promovendo ações de saneamento básico e resíduos sólidos de forma a contribuir para a limpeza urbana com a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, diminuindo sensivelmente a mortalidade infantil causada por diarreia infecciosa e o agravo da saúde pública provocada pela proliferação de microorganismos patogênicos causadores de doenças, evitando também a degradação do meio ambiente provocada pelo esgotos domiciliares que são lançados diretamente nas vias públicas Produto: esgotamento ampliado/implantado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	2.000.000,00	1	2.090.000,00	1	2.184.050,00	1	2.282.333,00	4	8.556.383,00
Ação: 1030 Melhoria Habitacional Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Construção e recuperação de residências com a finalidade de evitar a incidência de doenças infecto-contagiosas, erradicar a doença de chagas e melhorar a qualidade de vida da população local Produto: casas construídas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	105.000,00	1	109.725,00	1	114.663,00	1	119.823,00	4	449.211,00
Ação: 1031 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Proporcionar melhorias sanitárias nas residências da sede do município e zona rural com o objetivo de prevenir doenças relacionadas com a	1	510.500,00	1	533.473,00	1	557.479,00	1	582.565,00	4	2.184.017,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1020 Programa Infra-Estrutura na Saúde Objetivo: Melhorar a infra-estrutura na área de saúde para um melhor atendimento á população. Público Alvo: População	5	3.732.500,00	5	3.900.463,00	5	4.075.985,00	5	4.259.404,00	20	15.968.352,00
<p>falta ou inadequação dos serviços de saneamento básico e interromper o mecanismo de transmissão de doenças infecto-contagiosas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população</p> <p>Produto: melhorias realizadas</p> <p>Unid.Medida: Unidade</p> <p>Local. das Metas: No Município</p>										
Ação: 1036 Construção de Polos de Academia da Saúde	1	95.000,00	1	99.275,00	1	103.743,00	1	108.411,00	4	406.429,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Construir e equipar academias de saúde para contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida saudáveis. Produto: Academia Construída Unid.Medida: Un Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1021 Programa Saúde Melhor Objetivo: Desenvolver atividades de saúde visando melhorar a qualidade de vida da população. Público Alvo: População do município	2	52.571,00	2	54.939,00	2	57.409,00	2	59.993,00	8	224.912,00
Ação: 1029 Aquisição de Ambulância Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população . Produto: ambulância adquirida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	35.000,00	1	36.575,00	1	38.221,00	1	39.941,00	4	149.737,00
Ação: 2053 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar garantindo o acesso dos usuários do SUS mediante a adoção de práticas assistenciais seguras e humanizadas. Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas:	1	17.571,00	1	18.364,00	1	19.188,00	1	20.052,00	4	75.175,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1023 Programa de Educação Infantil Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. Público Alvo: Crianças	4	406.307,00	4	424.600,00	4	443.698,00	4	463.672,00	16	1.738.277,00
Ação: 1005 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche	1	166.000,00	1	173.470,00	1	181.276,00	1	189.433,00	4	710.179,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo. Produto:creches construídas/ampliadas/reformada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	1	57.700,00	1	60.301,00	1	63.010,00	1	65.850,00	4	246.861,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Proporcionar meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças, desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações Produto:ensino realizada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 2022 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	1	94.000,00	1	98.235,00	1	102.650,00	1	107.274,00	4	402.159,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. Produto:ensino mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 2023 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	1	88.607,00	1	92.594,00	1	96.762,00	1	101.115,00	4	379.078,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. Produto:ensino mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1026 Programa de Assistência ao Ensino Fundamental Objetivo: Promover melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos Público Alvo: Alunos matriculados	7	1.941.457,00	7	2.028.817,00	7	2.120.120,00	7	2.215.521,00	28	8.305.915,00
Ação: 1001 Implantação do Programa Inclusão Digital	1	103.100,00	1	107.740,00	1	112.588,00	1	117.654,00	4	441.082,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Implantar o Programa Inclusão Digital para promover cursos de informática e oficinas de uso livre com o objetivo de possibilitar aos menos favorecidos o conhecimento da tecnologia da informação, afim de preparar e capacitar para o mundo da tecnologia da informação e da comunicação Produto:pólo implantado Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1002 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	1	183.000,00	1	191.235,00	1	199.841,00	1	208.833,00	4	782.909,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Construir uma escola no conjunto Capitulino Loureiro, na comunidade Pitombeira, ampliar a Escola Umbelina na comunidade Canto Alegre, reformar e ampliar a escola Vicente Nunes Tavres, entre outras, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver a educação do ensino e a integração com a família e a comunidade e adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas, demanda do Orçamento Participativo Produto:unidades construídas/ampliadas/reformadas Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1003 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Adquirir veículo para a Secretaria de Educação Produto:veículo adquirido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 2010 Manutenção do FUNDEB - 60% magistério	1	1.017.052,00	1	1.062.803,00	1	1.110.648,00	1	1.160.613,00	4	4.351.116,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Manter as atividades do FUNDEB - 60% magistério. Produto:magistério mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1026 Programa de Assistência ao Ensino Fundamental Objetivo: Promover melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos Público Alvo: Alunos matriculados	7	1.941.457,00	7	2.028.817,00	7	2.120.120,00	7	2.215.521,00	28	8.305.915,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter as atividades do FUNDEB - 40% outras despesas Produto: FUNDEB mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	398.568,00	1	416.511,00	1	435.245,00	1	454.838,00	4	1.705.162,00
Ação: 2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	1	184.112,00	1	192.400,00	1	201.055,00	1	210.105,00	4	787.672,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter as diversas ações e modalidades com vistas a melhoria e qualidade do ensino, adquirindo material didático, melhoria de salário, capacitação do corpo docente, material esportivo com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades físicas realizadas nas escolas, entre outros. Produto: MDE mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	45.625,00	1	47.678,00	1	49.823,00	1	52.066,00	4	195.192,00
Ação: 2019 Manutenção do Salário Educação-QSE	1	45.625,00	1	47.678,00	1	49.823,00	1	52.066,00	4	195.192,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter a quota municipal de salário educação. Produto: QSE mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1028 Programa Dinheiro Direto na Escola Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem. Público Alvo: Escolas cadastradas	1	3.939,00	1	4.116,00	1	4.301,00	1	4.495,00	4	16.851,00
Ação: 2012 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE FUNDAMENTAL	1	3.939,00	1	4.116,00	1	4.301,00	1	4.495,00	4	16.851,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter o programa Dinheiro Direto na Escola aplicando os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem, reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1029 Programa Sonho de Aprender Objetivo: Proporcionar atendimento aos jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria. Público Alvo: Jovens e adultos	5	76.548,00	5	80.001,00	5	83.590,00	5	87.359,00	20	327.498,00
Ação: 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada Produto: manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	37.000,00	1	38.667,00	1	40.404,00	1	42.226,00	4	158.297,00
Ação: 2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 40% Produto: EJA mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	10.500,00	1	10.977,00	1	11.466,00	1	11.985,00	4	44.928,00
Ação: 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 60% Produto: EJA mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	8.700,00	1	9.092,00	1	9.500,00	1	9.928,00	4	37.220,00
Ação: 2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter o Programa Brasil Alfabetizado alfabetizando jovens e adultos Produto: jovens e adultos alfabetizados Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	20.000,00	1	20.901,00	1	21.840,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Ação: 2029 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRÉ ESCOLA Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola aplicando os recursos na manutenção das escolas I promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos da pre escola Produto: programa mantido Unid.Medida: u	1	348,00	1	364,00	1	380,00	1	397,00	4	1.489,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1029 Programa Sonho de Aprender Objetivo: Proporcionar atendimento aos jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria. Público Alvo: Jovens e adultos	5	76.548,00	5	80.001,00	5	83.590,00	5	87.359,00	20	327.498,00

Local. das Metas:



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1033 Programa de Alimentação Escolar Objetivo: Reduzir a carência nutricional dos alunos matriculados na Rede Municipal, contribuindo para a redução da evasão escolar Público Alvo: Alunos matriculados	4	66.993,00	4	70.005,00	4	73.161,00	4	76.445,00	16	286.604,00
Ação: 2015 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter o programa de alimentação dos alunos do Ensino Fundamental, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	37.540,00	1	39.226,00	1	40.997,00	1	42.834,00	4	160.597,00
Ação: 2018 Manutenção do PNAE-Creche Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter o programa alimentação para as creches, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	17.013,00	1	17.779,00	1	18.579,00	1	19.415,00	4	72.786,00
Ação: 2024 Manutenção do PNAE - Pré-Escolar Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter as atividades de alimentação do ensino pre-escolar Produto: PNAEP mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	8.800,00	1	9.196,00	1	9.610,00	1	10.042,00	4	37.648,00
Ação: 2025 Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Manter o programa de alimentação para os jovens e adultos, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	3.640,00	1	3.804,00	1	3.975,00	1	4.154,00	4	15.573,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1034 Programa Transporte Escolar Objetivo: Manter o transporte escolar e adquirir transporte para suprir as necessidades da comunidade estudantil. Público Alvo: Alunos matriculados	4	469.950,00	4	491.102,00	4	513.197,00	4	536.293,00	16	2.010.542,00
Ação: 1004 Aquisição de Transporte Escolar Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil. Produto:transporte adquirido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	367.000,00	1	383.515,00	1	400.774,00	1	418.807,00	4	1.570.096,00
Ação: 2016 Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Contribuir com a manutenção do transporte de estudantes do ensino fundamental residentes em área rural garantindo o acesso e a permanência dos mesmos nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar Produto:transporte mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	87.750,00	1	91.702,00	1	95.825,00	1	100.140,00	4	375.417,00
Ação: 2026 Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Médio Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Contribuir com a manutenção do transporte de estudantes do ensino médio, residentes em área rural garantindo o acesso e a permanência dos mesmos nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar Produto:transporte mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	8.240,00	1	8.611,00	1	8.998,00	1	9.403,00	4	35.252,00
Ação: 2027 Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Infantil Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da educação infantil nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar Produto:transporte mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	6.960,00	1	7.274,00	1	7.600,00	1	7.943,00	4	29.777,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1042 Programa de Música ao Vivo Objetivo: Contribuir para a formação de uma banda marcial. Público Alvo: Comunidade estudantil	1	19.534,00	1	20.413,00	1	21.331,00	1	22.292,00	4	83.570,00
Ação: 2070 Aquisição de Equipamentos para Banda Fanfarra Municipal	1	19.534,00	1	20.413,00	1	21.331,00	1	22.292,00	4	83.570,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Cultura Finalidade:Adquirir equipamentos para a Banda Fanfarra Municipal de forma a desenvolver atividades culturais e sociais conjuntas, trabalhando a importância dos indivíduos como capazes, propiciando o enriquecimento e o aprimoramento de suas habilidades e garantindo o direito e o acesso ao mundo imaginário das artes. Produto:equipamentos adquiridos Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1043 Programa Municipal de Biblioteca Pública Objetivo: Incentivar o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral. Público Alvo: Comunidade	1	14.000,00	1	14.631,00	1	15.288,00	1	15.976,00	4	59.895,00
Ação: 2068 Manutenção da Biblioteca Pública	1	14.000,00	1	14.631,00	1	15.288,00	1	15.976,00	4	59.895,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura Finalidade: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede. Produto: biblioteca mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1046 Programa Praticando Esporte Objetivo: Despertar o interesse pela prática desportiva, favorecendo a descoberta de novos atletas, o desenvolvimento da sociabilidade e das relações interpessoais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Público Alvo: Classe estudantil	3	1.161.659,00	3	1.213.935,00	3	1.268.560,00	3	1.325.646,00	12	4.969.800,00
Ação: 1040 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	1	1.000.000,00	1	1.045.000,00	1	1.092.025,00	1	1.141.166,00	4	4.278.191,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Esportes Finalidade: Construir e reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social Produto: obras construídas/ampliadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 1042 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	1	154.459,00	1	161.409,00	1	168.673,00	1	176.263,00	4	660.804,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Esportes Finalidade: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres. Produto: Núcleo Implantado Unid.Medida: UN Local. das Metas:										
Ação: 2066 Incentivo ao Desporto	1	7.200,00	1	7.526,00	1	7.862,00	1	8.217,00	4	30.805,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Esportes Finalidade: Despertar o interesse pela prática desportiva valorizando o desporto amador e promovendo campeonatos de futebol. Produto: esporte incentivado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1048 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Objetivo: Desenvolver ações voltadas à erradicação do trabalho infantil Público Alvo: Crianças e adolescentes do município	1	114.150,00	1	119.289,00	1	124.654,00	1	130.265,00	4	488.358,00
Ação: 2064 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1	114.150,00	1	119.289,00	1	124.654,00	1	130.265,00	4	488.358,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco, atingindo crianças de até 06 anos, crianças de 06 a 15 anos, e crianças de 15 a 17 anos. Produto:Serviço Unid.Medida:População Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1053 Programa Gente Feliz Objetivo: Assegurar condições financeiras a pessoas carentes dentro de necessidades que venham a acontecer. Público Alvo: População carente	1	133.744,00	1	139.762,00	1	146.052,00	1	152.624,00	4	572.182,00
Ação: 2033 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: Material de construção, documentos civis, cestas básicas, auxílio funeral, auxílio transporte, passagem, prótese dentária, auxílio maternidades, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), entre outros. Produto: doações concedida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	133.744,00	1	139.762,00	1	146.052,00	1	152.624,00	4	572.182,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1055 Programa Comunidade Ativa Objetivo: Melhorar as condições de vida da população carente. Público Alvo: População carente	9	182.940,00	9	191.171,00	9	199.775,00	9	208.764,00	36	782.650,00
Ação: 2034 Manutenção das Atividades do Controle Social	1	13.700,00	1	14.319,00	1	14.960,00	1	15.635,00	4	58.614,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Manter a infraestrutura e Secretaria Executiva do CMAS, CMDCA, CMDPI, e outros. Produto: Conselhos Unid.Medida: UN Local. das Metas:										
Ação: 2054 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	1	13.500,00	1	14.113,00	1	14.742,00	1	15.409,00	4	57.764,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Atender a programas sociais, como o Brasil Sem Miséria (que atende as famílias em extrema pobreza a superar a exclusão social, assegurando os mínimos sociais e os direitos da cidadania), entre outros, de forma a proporcionar a recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas. Produto: fundo mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2056 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPBF	1	22.800,00	1	23.828,00	1	24.898,00	1	26.019,00	4	97.545,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva. Produto: IGD mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2058 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/SUAS.	1	19.240,00	1	20.092,00	1	21.015,00	1	21.950,00	4	82.297,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1055 Programa Comunidade Ativa Objetivo: Melhorar as condições de vida da população carente. Público Alvo: População carente Produto: Gestão mantida Unid.Medida: u Local. das Metas:	9	182.940,00	9	191.171,00	9	199.775,00	9	208.764,00	36	782.650,00
Ação: 2059 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Manter o FMAS (Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal) Produto: Serviços e programas mantidos Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	82.200,00	1	85.900,00	1	89.763,00	1	93.804,00	4	351.667,00
Ação: 2060 Manutenção de Benefícios Eventuais Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Assistir as pessoas através de benefícios eventuais instituída pela LOA e regulamentada em Lei Municipal : auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), e outros. Produto: Benefícios concedido Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	14.000,00	1	14.630,00	1	15.288,00	1	15.975,00	4	59.893,00
Ação: 2061 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Capacitar os trabalhadores do SUAS com vistas ao aprimoramento de suas competências e habilidades e domínio integral do fazer profissional no trabalho social com famílias. Produto: Cpacitação realizada Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	7.900,00	1	8.256,00	1	8.627,00	1	9.015,00	4	33.798,00
Ação: 2062 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial. Produto: Conselho mantido u	1	4.200,00	1	4.390,00	1	4.586,00	1	4.794,00	4	17.970,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1055 Programa Comunidade Ativa Objetivo: Melhorar as condições de vida da população carente. Público Alvo: População carente	9	182.940,00	9	191.171,00	9	199.775,00	9	208.764,00	36	782.650,00
Local. das Metas:										
Ação: 2063 Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial-PSE	1	5.400,00	1	5.643,00	1	5.896,00	1	6.163,00	4	23.102,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. Produto: Serviços mantidos Unid.Medida: u Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1056 Programa de Construção e Ampliação de Obras Públicas Objetivo: Construir e ampliar obras públicas para atender a população. Público Alvo: População	7	1.027.200,00	7	1.073.424,00	7	1.121.729,00	7	1.172.206,00	28	4.394.559,00
Ação: 1009 Construção de Aterro Sanitário Unid.Orçamentária:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade:Construir um aterro sanitário para melhorar os serviços de coleta e tratamento de lixo Produto:aterro construido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	105.000,00	1	109.725,00	1	114.663,00	1	119.823,00	4	449.211,00
Ação: 1013 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Ampliar e/ou reformar o mercado municipal, demanda do Orçamento Participativo. Produto:mercado ampliado Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	404.000,00	1	422.180,00	1	441.178,00	1	461.031,00	4	1.728.389,00
Ação: 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros Produto:imóveis adquiridos/desapropriados Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Ação: 1016 Construção de Cemitério Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Construir um cemitério na sede do município . Produto:cemitério construído Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	18.000,00	1	18.810,00	1	19.656,00	1	20.541,00	4	77.007,00
Ação: 1017 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Canteiros Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Construir, ampliar e recuperar praças, parques e canteiros com parques infantis e quadras de esportes com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local Produto:construção/ampliação/recuperação realizada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	18.000,00	1	18.810,00	1	19.656,00	1	20.541,00	4	77.007,00
Ação: 1019 Construção de Passagem Molhada e Mataburros	1	357.200,00	1	373.274,00	1	390.072,00	1	407.624,00	4	1.528.170,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1056 Programa de Construção e Ampliação de Obras Públicas	7	1.027.200,00	7	1.073.424,00	7	1.121.729,00	7	1.172.206,00	28	4.394.559,00
Objetivo: Construir e ampliar obras públicas para atender a população.										
Público Alvo: População										
Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura										
Finalidade:Construir passagem molhada e mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas e, assim atender as comunidades Caboclo, Pitombeira, Pereiros, Marrecos, Poço Escuro, Comunidade Jardim, Campo Grande, Pedregulho, Exu, Marreca, Barrenta, entre outras, demanda do orçamento participativo.										
Produto:obras construídas										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas:No Município										
Ação: 1023 Construção de um Matadouro Público	1	105.000,00	1	109.725,00	1	114.663,00	1	119.823,00	4	449.211,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura										
Finalidade:Construir um matadouro público										
Produto:matadouro construído										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1057 Programa de Saneamento Básico Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços de saneamento básico do município. Público Alvo: População	3	417.485,00	3	436.272,00	3	455.904,00	3	476.421,00	12	1.786.082,00
Ação: 1018 Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossões e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos Produto:esgotamentos construídos/ampliados Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	106.000,00	1	110.770,00	1	115.755,00	1	120.964,00	4	453.489,00
Ação: 1020 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Construir e ampliar o sistema de abastecimento dágua através de perfuração e instalação de poços, construção de açudes, cisternas, poços de abastecimento d'água singelo e outros, demanda do Orçamento Participativo Produto:sistema ampliado/construido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	105.000,00	1	109.725,00	1	114.663,00	1	119.823,00	4	449.211,00
Ação: 2045 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de forma que contemple as ações de: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águaspluviais. Produto:Plano elaborado Unid.Medida:u Local. das Metas:	1	206.485,00	1	215.777,00	1	225.486,00	1	235.634,00	4	883.382,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1058 Programa Morar Feliz Objetivo: Oferecer moradia popular as comunidades de baixa renda. Público Alvo: População do município	1	690.220,00	1	721.280,00	1	753.737,00	1	787.655,00	4	2.952.892,00
Ação: 1014 Construção e Reconstrução de Habitações Populares	1	690.220,00	1	721.280,00	1	753.737,00	1	787.655,00	4	2.952.892,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população, demanda do Orçamento Participativo. Produto: moradias construídas/reconstruídas Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1059 Programa Viver Feliz Objetivo: Oferecer serviços urbanos para melhorar a qualidade de vida da população. Público Alvo: População do município	2	178.683,00	2	186.724,00	2	195.126,00	2	203.906,00	8	764.439,00
Ação: 1022 Aquisição de Patrulha Mecanizada Unid.Orçamentária: Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade: Aquisição de Patrulha Mecanizada para efetuar melhorias nas estradas, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheitas, obras de drenagem e irrigação entre outros, de forma ordenada com a finalidade de possibilitar aos pequenos e médios agricultores melhoria de suas atividades produtivas voltadas para utilização racional do uso e manejo do solo Produto: patrulha Mecanizada adquirida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	157.000,00	1	164.065,00	1	171.448,00	1	179.163,00	4	671.676,00
Ação: 2041 Recuperação de Estradas Vicinais Unid.Orçamentária: Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade: Recuperar estradas vicinais visando melhorar o acesso as comunidades rurais, demanda do Orçamento Participativo. Produto: estradas recuperadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	21.683,00	1	22.659,00	1	23.678,00	1	24.743,00	4	92.763,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1060 Programa Defesa Agropecuária Objetivo: Realizar melhoria no rebanho do município. Público Alvo: População do município	1	3.000,00	1	3.135,00	1	3.276,00	1	3.423,00	4	12.834,00
Ação: 2037 Vacinação Massiva contra Febre Aftosa Unid.Orçamentária:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade:Vacinar massivamente o rebanho para a erradicação da febre aftosa no município. Produto:rebanho vacinado Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	3.000,00	1	3.135,00	1	3.276,00	1	3.423,00	4	12.834,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1061 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Promover ações para a melhoria de vida do homem do campo. Público Alvo: Agricultores	6	479.256,00	6	500.823,00	6	523.357,00	6	546.904,00	24	2.050.340,00
Ação: 1007 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas Unid.Orçamentária:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade:Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas tendo em vista a necessidade de implementação de políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do setor agropecuário de forma ordenada , possibilitando aos pequenos e médios agricultores, melhorias de suas atividades produtivas, decorrentes da inserção de um sistema operacional produtivo, voltado para utilização racional do uso e manejo do solo, estabelecendo-se a cidadania no campo, e conseqüentemente minimizando-se os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural. Produto: Equipamentos adquiridos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	250.000,00	1	261.250,00	1	273.006,00	1	285.291,00	4	1.069.547,00
Ação: 1011 Implantação da Casa do Mel e Aquisição de Equipamentos Unid.Orçamentária:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade:Implantar a casa do mel e adquirir equipamentos com a finalidade defortalecer os apicultores para que se possa produzir mel de forma higiênica e segura garantindo ao consumidor a qualidade do produto; Com a sua implantação, as pessoas beneficiadas poderão melhorar a qualidade e o nível técnico da produção e aumentar a sua renda familiar através da comercialização de um mel de melhor qualidade. Produto: Casa implantada Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	191.756,00	1	200.384,00	1	209.401,00	1	218.819,00	4	820.360,00
Ação: 1012 Construção de Poços, Barreiros, Barragens e Açudes. Unid.Orçamentária:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade:Desenvolver o meio rural do nosso município através da implatação de projetos, em suporte técnico permanente em parceria com a Secretaria de Agricultura do Estado e Ministério da Agricultura. Produto: Projeto Unid.Medida: População Local. das Metas:	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Ação: 2036 Contribuição ao Fundo Seguro Safra Unid.Orçamentária:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade:Contribuir ao Fundo Seguro Safra desenvolvendo atividades que visem melhorar a agricultura e pecuária Produto: contribuição efetuada	1	4.000,00	1	4.180,00	1	4.368,00	1	4.565,00	4	17.113,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1061 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Promover ações para a melhoria de vida do homem do campo. Público Alvo: Agricultores Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	6	479.256,00	6	500.823,00	6	523.357,00	6	546.904,00	24	2.050.340,00
Ação: 2038 Apoio às Associações Rurais Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade: Apoiar as associações rurais do município. Produto: associações apoiadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	4.500,00	1	4.703,00	1	4.914,00	1	5.135,00	4	19.252,00
Ação: 2039 Assistência ao Pequeno Produtor Rural Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semen, entre outros. Produto: assistência mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	19.000,00	1	19.856,00	1	20.748,00	1	21.682,00	4	81.286,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1062 Programa da Luz Objetivo: Incrementar melhoria na eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada. Público Alvo: População do município	1	17.000,00	1	17.765,00	1	18.564,00	1	19.400,00	4	72.729,00
Ação: 1008 Ampliação e Eficientização da Eletrificação Rural	1	17.000,00	1	17.765,00	1	18.564,00	1	19.400,00	4	72.729,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade: Incrementar a eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada. Produto: ampliação realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1063 Programa das Águas Objetivo: Ampliar a área irrigada, visando melhoria de produção durante o período de estiagem Público Alvo: População do município	2	355.000,00	2	370.975,00	2	387.669,00	2	405.115,00	8	1.518.759,00
Ação: 1006 Construção de Abastecimento D'água Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e açudes, demanda do Orçamento Participativo. Produto: cisternas construídas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	105.000,00	1	109.725,00	1	114.663,00	1	119.823,00	4	449.211,00
Ação: 1010 Aquisição de um Carro Pipa Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade: Aquisição de um carro pipa para o abastecimento de água como uma forma de sanar os problemas como diminuir a carência de água e também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, contribuindo para o índice de população servida por água potável. Produto: carro adquirido Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	250.000,00	1	261.250,00	1	273.006,00	1	285.292,00	4	1.069.548,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1065 Programa Agentes Comunitários de Saúde Objetivo: Atender a população através dos agentes comunitários de saúde. Público Alvo: População	1	148.684,00	1	155.381,00	1	162.366,00	1	169.679,00	4	636.110,00
Ação: 2047 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	1	148.684,00	1	155.381,00	1	162.366,00	1	169.679,00	4	636.110,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter as atividades dos agentes comunitários de saúde. Produto: programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1068 Programa Incentivo ao Turismo Objetivo: Incentivar o Turismo desenvolvendo ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município. Público Alvo: população	3	431.334,00	3	450.746,00	3	471.026,00	3	492.225,00	12	1.845.331,00
Ação: 1021 Implantação de Infra-Estrutura Turística Unid.Orçamentária: Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de praça no centro da cidade e no conjunto Capitulino Loureiro, criando oportunidades para a população que poderá usufruir do espaço em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística; pavimentação de vias urbanas de forma a permitir melhor circulação de veículos e pedestres, evitar a erosão no leito das vias, beneficiando toda a população local, entre Produto: Obras construídas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	258.000,00	1	269.610,00	1	281.742,00	1	294.421,00	4	1.103.773,00
Ação: 2030 Implantação do Projeto de Educação para o Turismo no Município de Emas Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação Finalidade: Estabelecer uma reflexão entre o turismo e a educação, o mesmo trará como foco, capacitação para alunos da rede municipal de ensino fundamental e médio, com relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zona rural. A experiência dos estudantes podem evidenciar uma relação de ensino-aprendizagem no campo da educação e do turismo conforme abordagens dentro da temática. Produto: Projeto implantado Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	104.934,00	1	109.656,00	1	114.590,00	1	119.747,00	4	448.927,00
Ação: 2069 Promoção de Eventos Sociais e Culturais Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura Finalidade: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, tais como festas juninas, carnaval, folclore e outros eventos tradicionais do município; incentivar e conservar o patrimônio cultura como forma de divulgar o potencial turístico da região. Produto: eventos promovidos Unid.Medida: Unidade	1	68.400,00	1	71.480,00	1	74.694,00	1	78.057,00	4	292.631,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1068 Programa Incentivo ao Turismo Objetivo: Incentivar o Turismo desenvolvendo ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município. Público Alvo: população	3	431.334,00	3	450.746,00	3	471.026,00	3	492.225,00	12	1.845.331,00

Local. das Metas: No Município



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1070 Vivendo com Lazer Objetivo: Oferecer aos cidadãos de emas atividades de lazer, visando promover a integração e entretenimento nas festividades comemorativas e temporadas regionais de lazer. Público Alvo: população	2	600.000,00	2	627.001,00	2	655.214,00	2	684.699,00	8	2.566.914,00
Ação: 1026 Revitalização de Canteiros Centrais e Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo	1	500.000,00	1	522.501,00	1	546.012,00	1	570.583,00	4	2.139.096,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer e revitalizar canteiros centrais com iluminação turística na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista Produto: centro recuperado/ampliado/canteiros iluminados Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 1041 Construção de Academia ao Ar Livre	1	100.000,00	1	104.500,00	1	109.202,00	1	114.116,00	4	427.818,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Esportes Finalidade: Construir uma Academia ao Ar Livre democratizando os esportes com implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social que beneficia ao mesmo tempo jovens, crianças, adultos e idosos. Produto: Academia construída Unid.Medida: u Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 1071 Segurança alimentar Objetivo: contribuir para uma adequada e saudável alimentação estimulando os cidadãos a escolha alimentar saudável Público Alvo: população	3	955.297,00	3	998.287,00	3	1.043.208,00	3	1.090.153,00	12	4.086.945,00
Ação: 1024 Construção de um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas	1	200.000,00	1	209.000,00	1	218.405,00	1	228.233,00	4	855.638,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Construir um Centro de Comercialização para Produtos Agrícolas para absorver a maior parte da produção da agricultura familiar do município que é comercializada e garantir a geração de emprego de muitas famílias, disponibilizando à população alimentos produzidos de forma ecologicamente correta para seu consumo. Produto:Centro construído Unid.Medida:u Local. das Metas:										
Ação: 1039 Implantação de uma Cozinha Comunitária	1	468.750,00	1	489.844,00	1	511.886,00	1	534.923,00	4	2.005.403,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Implantar uma cozinha comunitária de forma a proporcionar uma espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeições diárias composta de alimentação saudável, nutritiva e de baixo custo, sendo desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional Produto:cozinha implantada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 2057 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	1	286.547,00	1	299.443,00	1	312.917,00	1	326.997,00	4	1.225.904,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar de forma a promover uma alimentação saudável, adequada e nutritiva observando os padrões de qualidade e higiene de forma a contribuir com a melhoria de qualidade de vida da população através de programas tais como: Fome Zero, Hortas Comunitárias, Banco de Alimento, PAA- Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, entre outros Produto:programa mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2002 Programa de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito. Público Alvo: Apoio administrativo	4	436.700,00	4	456.255,00	4	476.902,00	4	498.306,00	16	1.868.163,00
Ação: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1	407.900,00	1	426.158,00	1	445.452,00	1	465.441,00	4	1.744.951,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação. Produto: gabinete mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2003 Contribuições para FAMUP e outros	1	14.000,00	1	14.630,00	1	15.288,00	1	15.976,00	4	59.894,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Contribuir para Federação das Associações de Municípios da Paraíba-FAMUP e outras associações que lutem pelas questões ligadas ao municipalismo Produto: contribuições doadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2005 Manutenção das Atividades de Divulgação de Atos Institucionais	1	12.800,00	1	13.377,00	1	13.978,00	1	14.607,00	4	54.762,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Divulgar os atos da Administração Municipal Produto: atos divulgados Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2006 Concessão de Subvenção Mensal ao Ministério Público	1	2.000,00	1	2.090,00	1	2.184,00	1	2.282,00	4	8.556,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Conceder subvenção mensal ao Ministério Público Produto: subvenção concedida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2003 Programa de apoio administrativo da Assessoria Jurídica Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assessoria Jurídica. Público Alvo: Apoio administrativo	1	77.000,00	1	80.466,00	1	84.086,00	1	87.871,00	4	329.423,00
Ação: 2004 Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	1	77.000,00	1	80.466,00	1	84.086,00	1	87.871,00	4	329.423,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Manter as atividades da Assessoria Jurídica, bem como, pagamento de custas processuais. Produto: assessoria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2005 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Finanças Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças Público Alvo: Apoio administrativo	1	364.500,00	1	380.908,00	1	398.043,00	1	415.959,00	4	1.559.410,00
Ação: 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1	364.500,00	1	380.908,00	1	398.043,00	1	415.959,00	4	1.559.410,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Finanças Finalidade:Manter as atividades da Secretaria de Finanças Produto:secretaria mantida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2011 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Educação Objetivo: Oferecer melhor atendimento. Público Alvo: Apoio administrativo	1	197.900,00	1	206.809,00	1	216.112,00	1	225.837,00	4	846.658,00
Ação: 2014 Manutenção da Secretaria de Educação	1	197.900,00	1	206.809,00	1	216.112,00	1	225.837,00	4	846.658,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação Finalidade:Manter as atividades da Secretaria de Educação Produto:secretaria mantida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2013 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Infra Estrutura Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infra Estrutura Público Alvo: Apoio administrativo	2	564.101,00	2	589.490,00	2	616.013,00	2	643.734,00	8	2.413.338,00
Ação: 1025 Construção de Pontos Para Moto Taxistas	1	4.000,00	1	4.180,00	1	4.368,00	1	4.564,00	4	17.112,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade: Construir e Apoiar dois Pontos de Moto Taxistas, sendo um na Praça Manoel da Paciência Loureiro e um no Conjunto Capitulino Loureiro. Produto:Construção Unid.Medida:Metro Local. das Metas:										
Ação: 2040 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura	1	560.101,00	1	585.310,00	1	611.645,00	1	639.170,00	4	2.396.226,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade:Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como:, recuperação de passagens molhadas nas comunidades rurais, melhoria do sistema de comunicação através de telefonia pública, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, entre outras ações, demanda do Orçamento Participativo Produto:secretaria mantida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2014 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Objetivo: Manter apoio administrativo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Público Alvo: Apoio administrativo	1	128.600,00	1	134.390,00	1	140.434,00	1	146.754,00	4	550.178,00
Ação: 2035 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1	128.600,00	1	134.390,00	1	140.434,00	1	146.754,00	4	550.178,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Finalidade: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Produto: secretaria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2015 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Saúde Objetivo: Manutenção das atividades da Secretarial de Saúde Público Alvo: Apoio administrativo	2	937.400,00	2	979.589,00	2	1.023.663,00	2	1.069.733,00	8	4.010.385,00
Ação: 2043 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde Produto:secretaria mantida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	907.400,00	1	948.239,00	1	990.902,00	1	1.035.498,00	4	3.882.039,00
Ação: 2044 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Emas Produto:serviço mantido Unid.Medida:unidade Local. das Metas:	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2017 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter apoio administrativo a Secretarial de Administração e Planejamento. Público Alvo: Apoio administrativo	1	708.100,00	1	739.970,00	1	773.262,00	1	808.063,00	4	3.029.395,00
Ação: 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	1	708.100,00	1	739.970,00	1	773.262,00	1	808.063,00	4	3.029.395,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Administração e Planejamento Finalidade:Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções. Produto:secretaria mantida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2018 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Ação Social. Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Ação Social. Público Alvo: Apoio administrativo	2	319.900,00	2	334.304,00	2	349.338,00	2	365.063,00	8	1.368.605,00
Ação: 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	1	272.500,00	1	284.767,00	1	297.576,00	1	310.970,00	4	1.165.813,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Manter as atividades administrativas visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza. Produto: secretária mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2032 Manutenção do Conselho Tutelar	1	47.400,00	1	49.537,00	1	51.762,00	1	54.093,00	4	202.792,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Manter o conselho tutelar assegurando as condições necessárias de funcionamento, direito dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previstos em LEI. Produto: conselho mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2020 Programa de apoio administrativo da Secretaria de Transporte e Trânsito Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito Público Alvo: Apoio administrativo	1	83.500,00	1	87.262,00	1	91.183,00	1	95.289,00	4	357.234,00
Ação: 2065 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	1	83.500,00	1	87.262,00	1	91.183,00	1	95.289,00	4	357.234,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Transporte e Trânsito Finalidade: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito Produto: secretaria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 EXECUTIVO	117	19.345.115,00	117	20.215.648,00	117	21.125.351,00	117	22.075.988,00	468	82.762.102,00
Programa: 2022 Infra Estrutura Urbana Objetivo: Desenvlver a infra estrutura municipal através de melhorias na iluminação pública Público Alvo: povo	1	95.000,00	1	99.275,00	1	103.742,00	1	108.410,00	4	406.427,00
Ação: 2042 Manutenção das Atividades Ligadas a Iluminação Pública Unid.Orçamentária: Secretaria de Infra-Estrutura Finalidade: Manter as atividades ligadas a iluminação de prédios públicos municipais Produto: serviço mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	95.000,00	1	99.275,00	1	103.742,00	1	108.410,00	4	406.427,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
77 Reserva Previdenciária	1	43.264,00	1	45.211,00	1	47.245,00	1	49.371,00	4	185.091,00
Programa: 9999 Reserva de Contingência	1	43.264,00	1	45.211,00	1	47.245,00	1	49.371,00	4	185.091,00
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita.										
Público Alvo: Reserva de contingência										
Ação: 9001 Reserva de Contingência	1	43.264,00	1	45.211,00	1	47.245,00	1	49.371,00	4	185.091,00
Unid.Orçamentária: Reserva de Contingência										
Finalidade: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita.										
Produto: Reserva de Contingência										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Total Geral	119	20.018.379,00	119	20.919.209,00	119	21.860.573,00	119	22.844.292,00	476	85.642.453,00

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 TC/CRC-PB 4.395
 CPF-477.984.084-87

 CELINO HENRIQUE LEITE
 SEC. DE FINANÇAS

 JOSÉ WILLIAM SEGUNDO
 MADRUGA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IV - Despesas por Função e SubFunção Segundo a Categoria Econômica

Função / SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
01 Legislativa	590.000,00	616.550,00	644.295,00	673.287,00	2.524.132,00
	40.000,00	41.800,00	43.682,00	45.646,00	171.128,00
	630.000,00	658.350,00	687.977,00	718.933,00	2.695.260,00
031 Ação Legislativa	590.000,00	616.550,00	644.295,00	673.287,00	2.524.132,00
	40.000,00	41.800,00	43.682,00	45.646,00	171.128,00
	630.000,00	658.350,00	687.977,00	718.933,00	2.695.260,00
04 Administração	1.580.800,00	1.651.851,00	1.726.287,00	1.803.923,00	6.762.861,00
	5.500,00	5.748,00	6.006,00	6.276,00	23.530,00
	1.586.300,00	1.657.599,00	1.732.293,00	1.810.199,00	6.786.391,00
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	79.000,00	82.556,00	86.270,00	90.153,00	337.979,00
	79.000,00	82.556,00	86.270,00	90.153,00	337.979,00
122 Administração Geral	1.139.300,00	1.190.477,00	1.244.158,00	1.300.093,00	4.874.028,00
	3.500,00	3.658,00	3.822,00	3.994,00	14.974,00
	1.142.800,00	1.194.135,00	1.247.980,00	1.304.087,00	4.889.002,00
123 Administração Financeira	362.500,00	378.818,00	395.859,00	413.677,00	1.550.854,00
	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
	364.500,00	380.908,00	398.043,00	415.959,00	1.559.410,00
08 Assistência Social	1.081.031,00	1.129.690,00	1.180.511,00	1.233.642,00	4.624.874,00
	988.000,00	1.032.461,00	1.078.920,00	1.127.472,00	4.226.853,00
	2.069.031,00	2.162.151,00	2.259.431,00	2.361.114,00	8.851.727,00
241 Assistência ao Idoso					0,00
	455.000,00	475.475,00	496.871,00	519.231,00	1.946.577,00
	455.000,00	475.475,00	496.871,00	519.231,00	1.946.577,00
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	47.400,00	49.537,00	51.762,00	54.093,00	202.792,00
	47.400,00	49.537,00	51.762,00	54.093,00	202.792,00
244 Assistência Comunitária	1.033.631,00	1.080.153,00	1.128.749,00	1.179.549,00	4.422.082,00
	533.000,00	556.986,00	582.049,00	608.241,00	2.280.276,00
	1.566.631,00	1.637.139,00	1.710.798,00	1.787.790,00	6.702.358,00
10 Saúde	1.801.638,00	1.882.736,00	1.967.429,00	2.055.984,00	7.707.787,00
	4.119.643,00	4.305.032,00	4.498.755,00	4.701.200,00	17.624.630,00
	5.921.281,00	6.187.768,00	6.466.184,00	6.757.184,00	25.332.417,00
301 Atenção Básica	1.504.166,00	1.571.867,00	1.642.585,00	1.716.512,00	6.435.130,00
	382.143,00	399.342,00	417.310,00	436.089,00	1.634.884,00
	1.886.309,00	1.971.209,00	2.059.895,00	2.152.601,00	8.070.014,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.571,00	18.364,00	19.188,00	20.052,00	75.175,00
	17.571,00	18.364,00	19.188,00	20.052,00	75.175,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	206.485,00	215.777,00	225.486,00	235.634,00	883.382,00
	3.732.500,00	3.900.463,00	4.075.985,00	4.259.404,00	15.968.352,00
	3.938.985,00	4.116.240,00	4.301.471,00	4.495.038,00	16.851.734,00
304 Vigilância Sanitária	12.316,00	12.875,00	13.448,00	14.058,00	52.697,00
	1.000,00	1.046,00	1.092,00	1.142,00	4.280,00
	13.316,00	13.921,00	14.540,00	15.200,00	56.977,00
305 Vigilância Epidemiológica	61.100,00	63.853,00	66.722,00	69.728,00	261.403,00
	4.000,00	4.181,00	4.368,00	4.565,00	17.114,00
	65.100,00	68.034,00	71.090,00	74.293,00	278.517,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IV - Despesas por Função e SubFunção Segundo a Categoria Econômica

Função / SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
12 Educação	2.308.394,00	2.412.286,00	2.520.825,00	2.634.267,00	9.875.772,00
	854.700,00	893.164,00	933.354,00	975.355,00	3.656.573,00
	3.163.094,00	3.305.450,00	3.454.179,00	3.609.622,00	13.532.345,00
361 Ensino Fundamental	1.956.986,00	2.045.047,00	2.137.080,00	2.233.240,00	8.372.353,00
	678.600,00	709.138,00	741.049,00	774.394,00	2.903.181,00
	2.635.586,00	2.754.185,00	2.878.129,00	3.007.634,00	11.275.534,00
362 Ensino Médio	8.240,00	8.611,00	8.998,00	9.403,00	35.252,00
	8.240,00	8.611,00	8.998,00	9.403,00	35.252,00
365 Educação Infantil	268.080,00	280.153,00	292.751,00	305.932,00	1.146.916,00
	171.000,00	178.696,00	186.736,00	195.140,00	731.572,00
	439.080,00	458.849,00	479.487,00	501.072,00	1.878.488,00
366 Educação de Jovens e Adultos	75.088,00	78.475,00	81.996,00	85.692,00	321.251,00
	5.100,00	5.330,00	5.569,00	5.821,00	21.820,00
	80.188,00	83.805,00	87.565,00	91.513,00	343.071,00
13 Cultura	12.500,00	13.063,00	13.650,00	14.264,00	53.477,00
	31.034,00	32.431,00	33.889,00	35.416,00	132.770,00
	43.534,00	45.494,00	47.539,00	49.680,00	186.247,00
122 Administração Geral					0,00
	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
392 Difusão Cultural	12.500,00	13.063,00	13.650,00	14.264,00	53.477,00
	21.034,00	21.981,00	22.969,00	24.004,00	89.988,00
	33.534,00	35.044,00	36.619,00	38.268,00	143.465,00
15 Urbanismo	559.101,00	584.265,00	610.553,00	638.029,00	2.391.948,00
	657.000,00	686.565,00	717.461,00	749.746,00	2.810.772,00
	1.216.101,00	1.270.830,00	1.328.014,00	1.387.775,00	5.202.720,00
122 Administração Geral	557.101,00	582.175,00	608.369,00	635.747,00	2.383.392,00
	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	560.101,00	585.310,00	611.645,00	639.170,00	2.396.226,00
451 Infra-Estrutura Urbana					0,00
	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00	85.564,00
	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00	85.564,00
452 Serviços Urbanos	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
	634.000,00	662.530,00	692.344,00	723.500,00	2.712.374,00
	636.000,00	664.620,00	694.528,00	725.782,00	2.720.930,00
16 Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	690.220,00	721.280,00	753.737,00	787.655,00	2.952.892,00
	690.220,00	721.280,00	753.737,00	787.655,00	2.952.892,00
482 Habitação Urbana					0,00
	690.220,00	721.280,00	753.737,00	787.655,00	2.952.892,00
	690.220,00	721.280,00	753.737,00	787.655,00	2.952.892,00
17 Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	211.000,00	220.495,00	230.418,00	240.787,00	902.700,00
	211.000,00	220.495,00	230.418,00	240.787,00	902.700,00
512 Saneamento Básico Urbano					0,00
	211.000,00	220.495,00	230.418,00	240.787,00	902.700,00
	211.000,00	220.495,00	230.418,00	240.787,00	902.700,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IV - Despesas por Função e SubFunção Segundo a Categoria Econômica

Função / SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
18 Gestão Ambiental	37.500,00	39.192,00	40.951,00	42.795,00	160.438,00
	105.600,00	110.352,00	115.318,00	120.508,00	451.778,00
	143.100,00	149.544,00	156.269,00	163.303,00	612.216,00
122 Administração Geral	37.500,00	39.192,00	40.951,00	42.795,00	160.438,00
	600,00	627,00	655,00	685,00	2.567,00
	38.100,00	39.819,00	41.606,00	43.480,00	163.005,00
544 Recursos Hídricos					0,00
	105.000,00	109.725,00	114.663,00	119.823,00	449.211,00
	105.000,00	109.725,00	114.663,00	119.823,00	449.211,00
20 Agricultura	158.050,00	165.167,00	172.593,00	180.361,00	676.171,00
	902.806,00	943.431,00	985.885,00	1.030.245,00	3.862.367,00
	1.060.856,00	1.108.598,00	1.158.478,00	1.210.606,00	4.538.538,00
122 Administração Geral	128.550,00	134.338,00	140.379,00	146.697,00	549.964,00
	10.050,00	10.502,00	10.975,00	11.469,00	42.996,00
	138.600,00	144.840,00	151.354,00	158.166,00	592.960,00
244 Assistência Comunitária	4.500,00	4.703,00	4.914,00	5.135,00	19.252,00
					0,00
	4.500,00	4.703,00	4.914,00	5.135,00	19.252,00
601 Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.180,00	4.368,00	4.565,00	17.113,00
	450.000,00	470.250,00	491.411,00	513.524,00	1.925.185,00
	454.000,00	474.430,00	495.779,00	518.089,00	1.942.298,00
602 Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	191.756,00	200.384,00	209.401,00	218.819,00	820.360,00
	194.756,00	203.519,00	212.677,00	222.242,00	833.194,00
605 Abastecimento					0,00
	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00	1.069.548,00
	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00	1.069.548,00
606 Extensão Rural	18.000,00	18.811,00	19.656,00	20.541,00	77.008,00
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	19.000,00	19.856,00	20.748,00	21.682,00	81.286,00
23 Comércio e Serviços	173.334,00	181.136,00	189.284,00	197.804,00	741.558,00
	258.000,00	269.610,00	281.742,00	294.421,00	1.103.773,00
	431.334,00	450.746,00	471.026,00	492.225,00	1.845.331,00
695 Turismo	173.334,00	181.136,00	189.284,00	197.804,00	741.558,00
	258.000,00	269.610,00	281.742,00	294.421,00	1.103.773,00
	431.334,00	450.746,00	471.026,00	492.225,00	1.845.331,00
25 Energia	95.000,00	99.275,00	103.742,00	108.410,00	406.427,00
	17.000,00	17.765,00	18.564,00	19.400,00	72.729,00
	112.000,00	117.040,00	122.306,00	127.810,00	479.156,00
752 Energia Elétrica	95.000,00	99.275,00	103.742,00	108.410,00	406.427,00
	17.000,00	17.765,00	18.564,00	19.400,00	72.729,00
	112.000,00	117.040,00	122.306,00	127.810,00	479.156,00
26 Transporte	104.183,00	108.876,00	113.769,00	118.891,00	445.719,00
	515.200,00	538.384,00	562.612,00	587.928,00	2.204.124,00
	619.383,00	647.260,00	676.381,00	706.819,00	2.649.843,00
453 Transportes Coletivos Urbanos	82.500,00	86.217,00	90.091,00	94.148,00	352.956,00
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	83.500,00	87.262,00	91.183,00	95.289,00	357.234,00
782 Transporte Rodoviário	21.683,00	22.659,00	23.678,00	24.743,00	92.763,00
	514.200,00	537.339,00	561.520,00	586.787,00	2.199.846,00
	535.883,00	559.998,00	585.198,00	611.530,00	2.292.609,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IV - Despesas por Função e SubFunção Segundo a Categoria Econômica

Função / SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
27 Desporto e Lazer	594.211,00	620.956,00	648.893,00	678.095,00	2.542.155,00
	1.217.948,00	1.272.757,00	1.330.028,00	1.389.881,00	5.210.614,00
	1.812.159,00	1.893.713,00	1.978.921,00	2.067.976,00	7.752.769,00
812 Desporto Comunitário	589.211,00	615.731,00	643.433,00	672.389,00	2.520.764,00
	704.948,00	736.671,00	769.820,00	804.463,00	3.015.902,00
	1.294.159,00	1.352.402,00	1.413.253,00	1.476.852,00	5.536.666,00
813 Lazer	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
	513.000,00	536.086,00	560.208,00	585.418,00	2.194.712,00
	518.000,00	541.311,00	565.668,00	591.124,00	2.216.103,00
28 Encargos Especiais	118.682,00	124.023,00	129.604,00	135.436,00	507.745,00
	147.040,00	153.657,00	160.571,00	167.797,00	629.065,00
	265.722,00	277.680,00	290.175,00	303.233,00	1.136.810,00
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.964,00	89.842,00
	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.964,00	89.842,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	147.040,00	153.657,00	160.571,00	167.797,00	629.065,00
	147.540,00	154.180,00	161.117,00	168.368,00	631.205,00
845 Transferências	97.182,00	101.555,00	106.125,00	110.901,00	415.763,00
	97.182,00	101.555,00	106.125,00	110.901,00	415.763,00
99 Reserva de Contingência	43.264,00	45.211,00	47.245,00	49.371,00	185.091,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	43.264,00	45.211,00	47.245,00	49.371,00	185.091,00
999 Reserva de Contingência	43.264,00	45.211,00	47.245,00	49.371,00	185.091,00
	43.264,00	45.211,00	47.245,00	49.371,00	185.091,00
Total Geral:	9.257.688,00	9.674.277,00	10.109.631,00	10.564.559,00	39.606.155,00
	10.760.691,00	11.244.932,00	11.750.942,00	12.279.733,00	46.036.298,00
	20.018.379,00	20.919.209,00	21.860.573,00	22.844.292,00	85.642.453,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
TC/CRC-PB 4.395
CPF-477.984.084-87

CELINO HENRIQUE LEITE
SEC. DE FINANÇAS

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

Função	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
01 Legislativa	630.000,00	658.350,00	687.977,00	718.933,00	2.695.260,00
04 Administração	1.586.300,00	1.657.599,00	1.732.293,00	1.810.199,00	6.786.391,00
08 Assistência Social	2.069.031,00	2.162.151,00	2.259.431,00	2.361.114,00	8.851.727,00
10 Saúde	5.921.281,00	6.187.768,00	6.466.184,00	6.757.184,00	25.332.417,00
12 Educação	3.163.094,00	3.305.450,00	3.454.179,00	3.609.622,00	13.532.345,00
13 Cultura	43.534,00	45.494,00	47.539,00	49.680,00	186.247,00
15 Urbanismo	1.216.101,00	1.270.830,00	1.328.014,00	1.387.775,00	5.202.720,00
16 Habitação	690.220,00	721.280,00	753.737,00	787.655,00	2.952.892,00
17 Saneamento	211.000,00	220.495,00	230.418,00	240.787,00	902.700,00
18 Gestão Ambiental	143.100,00	149.544,00	156.269,00	163.303,00	612.216,00
20 Agricultura	1.060.856,00	1.108.598,00	1.158.478,00	1.210.606,00	4.538.538,00
23 Comércio e Serviços	431.334,00	450.746,00	471.026,00	492.225,00	1.845.331,00
25 Energia	112.000,00	117.040,00	122.306,00	127.810,00	479.156,00
26 Transporte	619.383,00	647.260,00	676.381,00	706.819,00	2.649.843,00
27 Desporto e Lazer	1.812.159,00	1.893.713,00	1.978.921,00	2.067.976,00	7.752.769,00
28 Encargos Especiais	265.722,00	277.680,00	290.175,00	303.233,00	1.136.810,00
99 Reserva de Contingência	43.264,00	45.211,00	47.245,00	49.371,00	185.091,00
Total Geral:	20.018.379,00	20.919.209,00	21.860.573,00	22.844.292,00	85.642.453,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
TC/CRC-PB 4.395
CPF-477.984.084-87

CELINO HENRIQUE LEITE
SEC. DE FINANÇAS

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total	
031	Ação Legislativa	630.000,00	658.350,00	687.977,00	718.933,00	2.695.260,00
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	100.000,00	104.501,00	109.203,00	114.117,00	427.821,00
122	Administração Geral	1.889.601,00	1.974.554,00	2.063.505,00	2.156.315,00	8.083.975,00
123	Administração Financeira	364.500,00	380.908,00	398.043,00	415.959,00	1.559.410,00
241	Assistência ao Idoso	455.000,00	475.475,00	496.871,00	519.231,00	1.946.577,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	47.400,00	49.537,00	51.762,00	54.093,00	202.792,00
244	Assistência Comunitária	1.571.131,00	1.641.842,00	1.715.712,00	1.792.925,00	6.721.610,00
301	Atenção Básica	1.886.309,00	1.971.209,00	2.059.895,00	2.152.601,00	8.070.014,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.571,00	18.364,00	19.188,00	20.052,00	75.175,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.938.985,00	4.116.240,00	4.301.471,00	4.495.038,00	16.851.734,00
304	Vigilância Sanitária	13.316,00	13.921,00	14.540,00	15.200,00	56.977,00
305	Vigilância Epidemiológica	65.100,00	68.034,00	71.090,00	74.293,00	278.517,00
361	Ensino Fundamental	2.635.586,00	2.754.185,00	2.878.129,00	3.007.634,00	11.275.534,00
362	Ensino Médio	8.240,00	8.611,00	8.998,00	9.403,00	35.252,00
365	Educação Infantil	439.080,00	458.849,00	479.487,00	501.072,00	1.878.488,00
366	Educação de Jovens e Adultos	80.188,00	83.805,00	87.565,00	91.513,00	343.071,00
392	Difusão Cultural	33.534,00	35.044,00	36.619,00	38.268,00	143.465,00
451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00	85.564,00
452	Serviços Urbanos	636.000,00	664.620,00	694.528,00	725.782,00	2.720.930,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	83.500,00	87.262,00	91.183,00	95.289,00	357.234,00
482	Habitação Urbana	690.220,00	721.280,00	753.737,00	787.655,00	2.952.892,00
512	Saneamento Básico Urbano	211.000,00	220.495,00	230.418,00	240.787,00	902.700,00
544	Recursos Hídricos	105.000,00	109.725,00	114.663,00	119.823,00	449.211,00
601	Promoção da Produção Vegetal	454.000,00	474.430,00	495.779,00	518.089,00	1.942.298,00
602	Promoção da Produção Animal	194.756,00	203.519,00	212.677,00	222.242,00	833.194,00
605	Abastecimento	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00	1.069.548,00
606	Extensão Rural	19.000,00	19.856,00	20.748,00	21.682,00	81.286,00
695	Turismo	431.334,00	450.746,00	471.026,00	492.225,00	1.845.331,00
752	Energia Elétrica	112.000,00	117.040,00	122.306,00	127.810,00	479.156,00
782	Transporte Rodoviário	535.883,00	559.998,00	585.198,00	611.530,00	2.292.609,00
812	Desporto Comunitário	1.294.159,00	1.352.402,00	1.413.253,00	1.476.852,00	5.536.666,00
813	Lazer	518.000,00	541.311,00	565.668,00	591.124,00	2.216.103,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	147.540,00	154.180,00	161.117,00	168.368,00	631.205,00
845	Transferências	97.182,00	101.555,00	106.125,00	110.901,00	415.763,00
999	Reserva de Contingência	43.264,00	45.211,00	47.245,00	49.371,00	185.091,00
Total Geral:	20.018.379,00	20.919.209,00	21.860.573,00	22.844.292,00	85.642.453,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
TC/CRC-PB 4.395
CPF-477.984.084-87

CELINO HENRIQUE LEITE
SEC. DE FINANÇAS

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2014 às 11:03:34 foi protocolizado o documento sob o N° 00240/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Data de Publicação: 10/12/2013
 Período: 2014/2017
 Data e Aprovação: 10/12/2013
 Número da Lei/Ano: 414/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	63663f0eb23fc6014665866531e3cea5
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	a0b5bebe87d68c078d5dcf87e9f09dc9
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	d561160211cb32dfc834c9d008efb8a9
4) Estimativa da Receita	Sim	28be1fad8b96065ae1221d17290c7a11
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	02072907b139cf2a33efa3c1f4338bdb
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	57a4fa8f0bc37d88573b123f9b3aa8c1
7) Despesa por Função	Sim	db32886f881530f94e072a871aacd178
8) Despesa por Subfunção	Sim	6c654e4184dca8d2fdf2e92c5b32ca4f
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Não	

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

Documento TC	37412/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE Emas	
Responsável	Ana Alves de Araujo Loureiro	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 456/2016, de 21 de Junho de 2016

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	Sim	61-83
2 - Fixa metas e prioridades?	Sim	Art. 2º
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	Sim	Art. 3º a 19
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	Sim	Art. 25
5 - Trata de operações de fomento?	Não	
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	Não	
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	Sim	Art. 17
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	Sim	Art. 30
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	Não	
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	Sim	Art. 11
11 - Contém anexo de metas fiscais?	Sim	Pag. 21 a 55
11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	Sim	
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	Sim	
12- Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)?	Não	Pag. 21-55
12.1- Receita	Não	
12.2 – Despesa	Não	
13 - Contém anexo de riscos fiscais?	Sim	Pag 56-57
13.1 - Anexo segue modelo STN	Sim	
13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes?	Sim	
13.3 Medidas indicadas são suficientes?	Não	
14- Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do Art. 26 da LRF?	Não	



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
15 Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	Sim	Art. 23
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	Sim	Art. 26
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	Não	

Conclusão:

- A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006;
- A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16;
- Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: 9, 12, 13 e 17;
- A LDO não é compatível com o PPA;
- As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2017 não guardam coerência com as realizadas em 2015 pelas razões seguintes:

Segundo registros no SAGRES, em 2015, a receita do município foi da ordem de R\$ 16 milhões, enquanto se projeta para 2017 R\$ 25 milhões, ou seja, um crescimento na ordem de 56% pouco provável de ocorrer no atual cenário, ademais, conforme se verifica no Anexo de Metas Fiscais não há indicação de que a taxa para evolução do PIB foi considerada.

Sugestão:

Recomenda-se Ao Relator a emissão de alerta ao atual gestor para que, quando da elaboração da LDO/2018, atente para as conclusões registradas neste Relatório, sem prejuízo a observância das demais normas que regulamentam a matéria.

É o relatório

Assinado em 21 de Março de 2017



Alexandre José Araújo Carvalho
Mat. 3701302
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 21 de Março de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 21 de Março de 2017



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
CHEFE DE DEPARTAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO TC N.º 37412/16

Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Interessado: Ana Alves de Araujo Loureiro

Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta.

ALERTA GAB/FTFN N.º 0019/17

*O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de **Emas** (Lei Municipal n.º 456/2016, de 21 de junho de 2016).*

*O exame ensejou a constituição do **Documento TC n.º 37412/16**, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – **DIAGM VIII** (fls. 83/85).*

*Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a **emissão de alerta** à Prefeita do Município de **Emas**, senhora **Ana Alves de Araujo Loureiro**, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte.*

*Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Gabinete do Relator
João Pessoa, 22 de março de 2017*

Assinado em 22 de Março de 2017



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras

Mag. 0705528

RELATOR



Documento: 37412/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Exercício: 2017

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1684 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 23/03/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 37412/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Gestor: Ana Alves de Araujo Loureiro

Alerta: Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Interessado: Ana Alves de Araujo Loureiro Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta. ALERTA GAB/FTFN N.º 0019/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO do Município de Emas (Lei Municipal n.º 456/2016, de 21 de junho de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC nº 37412/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII DIAGM VIII (fls. 83/85). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Emas, senhora Ana Alves de Araujo Loureiro, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 22 de março de 2017

João Pessoa, 22 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB